

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Entre:

A **Direção Geral do Ensino Superior (DGES)**, com sede na Av. Duque d'Ávila, 137, 1069-016, Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do cartão de cidadão n.º 07417673, válido até 03/08/2031, na qualidade de Diretor-Geral do Ensino Superior, adiante designada por Beneficiário Intermediário ou Primeiro Outorgante;

e

O **Promotor/Líder** do projeto **Universidade do Porto**, com sede na Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, NIF 501 413 197, representada neste ato por António Manuel de Sousa Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 03975196, válido até 08/01/2031, na qualidade de Reitor;

adiante designado por Beneficiário Final ou Segundo Outorgante;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Mais Digital (STEAM-UP)**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 03/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 07/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulso Mais Digital - submedida **Reforço das Competências Digitais**, é celebrado o presente contrato-programa de financiamento para a realização do referido projeto, o qual se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto liderado pela **Universidade do Porto**, designado por **Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Mais Digital (STEAM-UP)**, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, promotor e líder da candidatura aprovada e globalmente responsável pela execução do projeto ora contratualizado.



2. Fazem parte integrante do presente contrato o Convite 07/C06-i07/2024 e a proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada Conforme.

CLÁUSULA 2.^a

(Objetivos do projeto de investimento)

1. Os objetivos do projeto de investimento a que se refere a cláusula primeira estão descritos no Convite e na proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada Conforme, visando contribuir para o Impulso Mais Digital e para a concretização dos indicadores e metas da submedida **Reforço das Competências Digitais**.
2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável

CLÁUSULA 3.^a

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá o seguinte montante:
Promotor/Líder **Universidade do Porto**: 1.174.313,37 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e treze euros e trinta e sete cêntimos).
2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos previstos no Convite e em função de:
 - a) Concretização dos indicadores e metas anuais constantes da proposta declarada Conforme;
 - b) Validação, pela DGES, das condições legais e processuais da despesa realizada;
 - c) Disponibilidade financeira da DGES e cumprimento de todos os requisitos e procedimentos legais necessários à transferência de verbas para o Segundo Outorgante.



CLÁUSULA 4.^a

(Prazo e cronograma de execução)

1. O projeto de investimento tem como data-limite de conclusão o dia 30 de junho de 2026, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos da proposta declarada Conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
2. Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas até 31.12.2025 e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA 5.^a

(Indicadores e resultados)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, nos termos da Proposta declarada Conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 6.^a

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. O processamento de pagamentos é feito a título de reembolso de despesas incorridas com a realização dos investimentos, na sequência da confirmação da realização da despesa entre os promotores e copromotores, quando existam, pela DGES e da informação relativa ao cumprimento dos indicadores e metas e execução financeira das operações;
2. Os pedidos de pagamento são submetidos pelo promotor e copromotores, quando existam, à DGES através do sistema de informação do PRR, apresentando os dados comprovativos de realização de despesa efetuada relacionada com a execução do programa contratualizado (dados das faturas ou documentos equivalentes) relativos à realização do investimento, instruídos dos respetivos procedimentos, que deram origem a essas despesas.
2. Nos projetos com copromotores, cabe ao promotor/líder garantir que as verbas que lhes são transferidas são executadas de acordo com o projeto aprovado.

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

3. No caso de haver Instituições de Ensino Superior com Unidades Orgânicas dotadas de autonomia financeira, as despesas poderão ser realizadas pelas mesmas, desde que previsto na candidatura declarada Conforme.

4. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, a 100%, nas seguintes condições:

- a) Após assinatura do presente contrato-programa, pagamento de um adiantamento ao promotor/líder e aos copromotores, no valor de 30% do montante de financiamento aprovado, desde que cumpridos todos os requisitos legais e processuais necessários ao mesmo;
- b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, unicamente até 30 de junho;
- c) No prazo de 40 dias úteis, a contar da data da receção do pedido de reembolso, a DGES analisa o pedido, delibera e emite a correspondente ordem de pagamento ou comunica os motivos da recusa, salvo quando solicite esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise, caso em que se suspende aquele prazo;
- d) Os pagamentos serão processados na medida das disponibilidades da DGES, sendo efetuados até ao limite de 95% do montante de financiamento aprovado, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado à apresentação, pelos Segundos Outorgantes, do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados;
- e) Os pedidos de pagamento serão objeto de verificação administrativa ou no local;
- f) Os copromotores beneficiam igualmente de financiamento em função da sua contribuição para a execução do projeto, de acordo com a chave de distribuição identificada na candidatura, a qual pode ser alterada uma vez pelo consórcio, aquando da avaliação intermédia, em função dos níveis de execução física e financeira verificados até esse momento;
- g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para o seguinte IBAN do Segundo Outorgante:

Promotor/líder **Universidade do Porto**: PT50 0018 0003 31117559020 89



- h) O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pedido de pagamento a título de reembolso (PTR), de um valor calculado pela percentagem resultante do rácio entre o valor apurado dos PTR e o total do financiamento contratado.

CLÁUSULA 7.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

1. O Segundo Outorgante (promotor/líder) obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
- a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos no presente Convite e contratualizadas com o beneficiário intermédio (DGES);
 - b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
 - c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
 - d) Cumprir as obrigações de informação e comunicação e proceder à publicitação do financiamento ao abrigo do PRR, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável e com a Orientação Técnica 5/2021, da EMRP;
 - e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
 - g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social bem como assegurar o registo dos fornecedores no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
 - h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;



- i) Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia;
- j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- k) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- l) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES);
- m) O investimento produtivo ou as infraestruturas financiadas devem ser mantidos e afetos à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário final;
- n) Nos prazos previstos na alínea anterior e quando aplicável, os beneficiários não devem proceder a nenhuma das seguintes situações, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES):
 - i. Cessação ou realocização de sua atividade;
 - ii. Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida;
 - iii. Alteração substancial da operação que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os objetivos originais e metas contratualizadas.
- o) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
- p) Dar especial atenção às Orientações Técnicas 8/2023, 11/2023 e 12/2023 da EMRP no que se refere aos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir e mitigar situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento;



2. Com a assinatura do presente contrato, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.^a

(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e a verificação dos projetos são efetuados nos seguintes termos:

- a) O promotor/líder deve enviar, até ao 2.º trimestre de 2025, o relatório de progresso físico e financeiro do projeto, englobando a execução global e a anual, mediante *template* a disponibilizar pela DGES;
- b) Verificações administrativas relativamente à documentação do projeto, aos relatórios de progresso físicos e financeiros e a cada pedido de pagamento apresentado;
- c) Verificação dos projetos no local, visando garantir a confirmação real do investimento.
- d) As verificações referidas podem ser efetuadas em qualquer fase de execução dos projetos, bem como após a respetiva conclusão da operação.
- e) A avaliação intermédia do 2.º trimestre de 2025 será efetuada pela DGES através da verificação do cumprimento dos indicadores de execução contratualizados (KPI); caso haja incumprimentos dos KPI, serão averiguadas pela DGES as razões desse incumprimento junto do Promotor da candidatura, podendo, em caso de não justificação adequada ou de colocação em risco da execução global do contrato, condicionar ou impedir os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 9.^a

(Recuperação do apoio financeiro)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelos beneficiários finais, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pela DGES de forma proporcional ao período relativamente ao qual as obrigações não foram cumpridas.



2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte dos beneficiários finais cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.^a

(Proteção de dados)

1. Ao abrigo do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), é assegurada a licitude do tratamento de dados pessoais contantes das candidaturas submetidas e aprovadas no âmbito do presente contrato, nomeadamente nos termos previstos nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do RGPD, não só por força da manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita das entidades beneficiárias titulares dos dados, bem como para efeito do cumprimento de obrigações legais decorrentes do ato de apresentação de candidatura.

2. É, ainda, assegurado pela DGES o cumprimento de todos os princípios e obrigações relativamente aos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos à luz dos artigos 13.º a 23.º do RGPD, para a finalidade exclusiva de análise técnica da candidatura e a respetiva transferência desses dados que compõem a candidatura.

CLÁUSULA 11.^a

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 12.^a

(Disposições finais)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes bem como todas as OT aplicáveis emitidas pela EMRP ou pela DGES.

2. O presente contrato será assinado de modo eletrónico.



O Primeiro Outorgante (Beneficiário Intermédio)

Joaquim Mourato

Assinado de forma digital por
Joaquim Mourato
Dados: 2024.06.07
18:25:43 +01'00'

O Segundo Outorgante (Beneficiário Final)

ANTONIO
MANUEL
DE SOUSA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ANTONIO MANUEL DE SOUSA
PEREIRA
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Member,
2.5.4.97=VATPT-501413197,
o=UNIVERSIDADE DO PORTO,
ou=Entitlement - REITOR,
title=PROFESSOR DOUTOR,
email=sousapereira@reit.up.pt,
serialNumber=PNOPT-03975196,
sn=DE SOUSA PEREIRA,
givenName=ANTONIO MANUEL,
cn=ANTONIO MANUEL DE SOUSA
PEREIRA
Dados: 2024.06.07 17:15:23 +01'00'

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

C06-i07

Impulso Mais Digital

Aviso

07/C06-i07/2024

Reforço das Competências Digitais

Beneficiário Intermédio

600061388 - DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← ANTERIOR

☰

→ SEGUINTE

🏠 SAIR

Identificação do Beneficiário Final

Tipologia PRR

Instituições de Ensino Superior

NIF

501413197

Nome

UNIVERSIDADE DO PORTO

Morada

PRAÇA GOMES TEIXEIRA

Freguesia

União das freguesias de Cedofeita,

Código Postal

4099-002

Concelho

Porto

Distrito

Porto

Telefone

220408526

Email

projetos@up.pt

Tipo de entidade

Fundações Públicas

Natureza

Jurídica

Fundação de direito público

Caracterização da entidade

2998/3000

A Universidade do Porto (U.Porto) é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar. A U.Porto está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Fundada em 1911, a U.Porto é uma instituição de ensino superior e investigação científica de referência em Portugal, que acolhe mais de 35.000 estudantes inscritos em CE de formação inicial e pós-graduada e cerca de 8 mil formandos em cursos não conferentes de grau.

Figurando entre as 150 melhores universidades europeias, em alguns dos mais importantes rankings internacionais do Ensino Superior, a U.Porto distingue-se pela elevada qualidade da educação e formação nas mais diversas áreas do conhecimento.

Através das suas 14 Unidades Orgânicas de ensino e investigação, distribuídas por três Polos Universitários, são oferecidos atualmente 313 ciclos de estudos (Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos) e mais de três centenas de outros cursos de educação contínua, abrangendo praticamente todas as áreas científicas. Para assegurar a qualidade do ensino, a U.Porto possui um corpo altamente qualificado e especializado de docentes e investigadores, 90 % dos quais doutorados. Os recursos humanos da Universidade incluem ainda funcionários técnicos e administrativos muito qualificados (63 % com ensino superior), dos quais depende a operacionalidade da estrutura orgânica da instituição e, em boa medida, o seu sucesso.

A Universidade do Porto prossegue, entre outros fins, os seguintes:

- A formação no sentido global - cultural, científica, técnica, artística, cívica e ética - no quadro de processos diversificados de ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento de capacidades e competências específicas e transferíveis e a difusão do conhecimento;
- A realização de investigação científica e a criação cultural e artística, envolvendo a descoberta, aquisição e desenvolvimento de saberes e práticas, de nível avançado;
- A valorização social do conhecimento e a sua transferência para os agentes económicos e sociais, como motor de inovação e mudança;
- O incentivo ao espírito observador, à análise objetiva, ao juízo crítico e a uma atitude de problematização e avaliação da atividade científica, cultural, artística e social;
- A conservação e divulgação do património científico, cultural e artístico para utilização criativa dos especialistas e do público;
- A cooperação com as diversas instituições, grupos e outros agentes numa perspetiva de valorização recíproca, nomeadamente através da investigação aplicada e da prestação de serviços à comunidade;
- O intercâmbio cultural, científico, artístico e técnico com instituições nacionais e estrangeiras;
- A contribuição, no seu âmbito de atividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos.

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

C06-i07

Impulso Mais Digital

Aviso

07/C06-i07/2024

Reforço das Competências Digitais

Beneficiário Intermédio

600061388 - DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← ANTERIOR

☰

→ SEGUINTE

🏠 SAIR

Resumo do projeto

Designação

Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Mais Digital (STEAM-UP)

Datas previstas início/fim

2024-01-02

2026-06-30

Investimento

1.174.313,37

Sumário*

0/3000

Beneficiando do apoio de um conjunto de parceiros relevantes na promoção das competências digitais e de representantes de setores-chave visados por este financiamento adicional no domínio da educação e formação, a presente candidatura constitui-se como proposta de reforço da ambição do projeto institucional iniciado em 2022 com a implementação do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos», com fito na densificação e capacitação da estrutura existente para ampliar o impacto potencial dos investimentos em linha com os objetivos estratégicos delineados para o Impulso Mais Digital, através dos seguintes eixos de atuação:

- Capacitação digital: diversificação das oportunidades de formação e de aprendizagem ao longo da vida para públicos não STEAM
- Progressiva especificação das microcredenciais no contexto académico da U.Porto
- Regime de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências de formandos jovens e adultos
- Consultoria especializada de parceiros-chave para a promoção das competências digitais
- Melhoria dos sistemas e infraestruturas de apoio à lecionação a distância e em contextos pedagógicos inovadores e (mais) digitais

Mobilizando dez das suas Faculdades, a estratégia institucional desenhada para a submedida Reforço das Competências Digitais desenvolve-se em torno de uma iniciativa nuclear de criação um catálogo específico de novas formações desenhadas para a capacitação, literacia e inclusão digital de formandos jovens e adultos (estudantes, docentes, investigadores e outros profissionais) de áreas não-STEAM, identificando-se quatro grandes áreas temáticas: (i) Aplicações do design e comunicação audiovisual para setores não-STEAM; (ii) Ferramentas digitais de apoio às ciências da vida e à intervenção em saúde; (iii) Inteligência artificial e ciência de dados nas ciências sociais, humanas e empresariais; (iv) Ludificação e transição digital nos processos educativos. São características transversais definidoras dos programas a implementar:

- Certificação final com atribuição de créditos curriculares (1-9 ECTS), no âmbito do sistema interno de garantia de qualidade implementado para a formação não conferente de grau, num processo de aproximação ao paradigma das microcredenciais;
- Integração de componentes de ensino a distância, incluindo aulas teóricas ministradas a distância e aulas práticas e laboratoriais em presença, que favoreçam a constituição dos momentos síncronos como oportunidade de aprendizagem colaborativa, promoção de debates entre pares, partilha de experiências e contactos no seio de cada turma;
- Alinhamento com as áreas-chave e competências estratégicas consagradas no Quadro Dinâmico de Referência de Competência Digital para Portugal, através do referencial europeu atualizado para as competências digitais (DigComp 2.2 – The Digital Competence Framework for Citizens).

*Preencha o campo Sumário com a descrição curta e concreta do projeto específico

Indicadores

Código PRR	Descrição	Unidade	Valor
6.23	Jovens e adultos de áreas não CTEAM devem participar nos programas destinados a reforçar as competências digitais	Número	823,00

Localização

ID	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia
1	Praça de Gomes Teixeira, Porto, Portugal	4099-002	Porto - NUTS II: Norte	União das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória

Responsável da operação

Nome

José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes

Telefone

220408061

Telemóvel

938540463

E-mail

formacao@reit.up.pt

Cargo

Vice-Reitor para a Formação, Organização Académica

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

C06-i07

Impulso Mais Digital

Aviso

07/C06-i07/2024

Reforço das Competências Digitais

Beneficiário Intermédio

600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← ANTERIOR

☰

→ SEGUINTE

🏠 SAIR

Enquadramento do projeto no aviso

2983/3000

Nos termos do artigo 1.º, n.º 1, alínea a), do Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, a U.Porto, através das 14 UO e 48 Unidades de Investigação, prossegue «a formação no sentido global — cultural, científica, técnica, artística, cívica e ética — no quadro de processos diversificados de ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento de capacidades e competências específicas e transferíveis e a difusão do conhecimento».

Para o cumprimento desta atribuição, beneficiando de um percurso histórico de mais de 112 anos, o Plano Estratégico vigente no horizonte 2030 assume o intuito de posicionar a U.Porto como uma Universidade do Futuro e com futuro, evidenciando a Transformação Digital como um dos aceleradores fundamentais para a consolidação da qualidade institucional (nacional e internacional), nos quatro domínios estratégicos que correspondem aos vértices do quadrado do conhecimento (Ensino, Investigação, Inovação e Serviço à Sociedade), ancorados num modelo de governação flexível, transparente e sustentável.

Nesta sintonia, a transformação digital na U.Porto 2030 é percecionada em dois níveis:

(i) Relevância da intervenção no processo de transição digital da economia e da sociedade, alinhada com o Plano de Ação para a Transformação Digital, com a Iniciativa Nacional Competência Digitais e.2030, Portugal INCoDe.2030, com a Iniciativa Indústria 4.0, Projeto Norte Digital (ACEPI), dando-se também resposta aos desafios de investigação e inovação identificados no plano europeu;

(ii) Conção e consolidação de uma Universidade Digital, com infraestruturas tecnológicas eficientes, resilientes e seguras, e de serviços inovadores, facilitadores da utilização de tecnologias educativas digitais de última geração e simplificadoras da atividade.

Estas linhas orientadoras declinam-se em três objetivos estratégicos específicos, plenamente concertados com o quadro conceptual delineado no Aviso n.º 07/C06-i07/2023 e refletidos na operação gizada nesta Proposta de Projeto, a saber:

1. Contribuir para a transformação digital do tecido económico;
2. Promover a capacitação, a literacia e inclusão digital das pessoas e a utilização de tecnologias digitais nos processos de ensino-aprendizagem;
3. Afirmar a U.Porto como Universidade digitalmente avançada.

Beneficiando do apoio de um conjunto de parceiros relevantes na promoção das competências digitais e de representantes de setores-chave visados por este financiamento adicional no domínio da educação e formação, a presente candidatura constitui-se assim como proposta de reforço da ambição do projeto institucional iniciado em 2022 com a implementação do Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto (J5 & IA), com fito na densificação e capacitação da estrutura (humana e material) existente, para ampliar o impacto potencial dos investimentos em linha com os objetivos estratégicos delineados para o impulso Mais Digital, designadamente no âmbito da submedida «Reforço das Competências Digitais».

Descrição das ações e investimentos do projeto

2929/3000

Através deste projeto de complemento e reforço da ambição do Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto, propõe-se:

- Criar um catálogo específico de novos cursos/formações desenhados para a capacitação, literacia e inclusão digital de formandos jovens e adultos (estudantes, docentes, investigadores e outros profissionais) de áreas não-STEAM, privilegiando formação (creditada) na área da educação contínua, de curta duração, promotora da colaboração intrainstitucional (entre faculdades) e interinstitucional (em colaboração com parceiros estratégicos integrados no «consórcio»);
- Otimizar o projeto como oportunidade para testar internamente novos instrumentos formais de aproximação do paradigma das microcredenciais, contribuindo para a inovação na área académica;
- Implementar um sistema de apoios a formandos, sob a forma de bolsas de incentivo, facilitador e promotor do envolvimento dos cidadãos numa verdadeira cultura de aprendizagem ao longo da vida, aqui com foco na capacitação digital;
- Ativar um grupo consultivo no qual têm assento parceiros (não académicos), que participarão da avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa, numa ótica institucional, garantindo o seu alinhamento com o processo dialético da sociedade civil, do terceiro setor e do mercado de trabalho;
- Dotar as infraestruturas locais de (mais) espaços e equipamentos adequados a (i) produção e edição de recursos educativos digitais, (ii) lecionação em contextos inovadores e flexíveis, incluindo componentes ministradas a distância, e (iii) capacitação no uso de ferramentas específicas nas áreas disciplinares visadas, contribuindo para a aproximação à transição digital de áreas tendencialmente mais distantes deste processo;
- Atuar transversalmente na melhoria dos serviços de ensino a distância, com vista a (i) criar redundância nos sistemas que disponibilizam recursos de ensino, principalmente na componente a distância, e (ii) aumentar significativamente a largura de banda a esses mesmos sistemas.

Atento o posicionamento da U.Porto no panorama do ensino superior português, entende-se estarem reunidas as condições para uma profícua participação desta IES na submedida Reforço das Competências Digitais, reafirmando-se o compromisso institucional com um contributo significativo para as metas nacionais de aumento da participação de jovens e adultos no ensino superior (+823 formandos), com a prossecução do máximo impacto dos investimentos no tempo de vida da operação (2024-2026) e com a sustentabilidade deste impulso adicional na realidade da instituição pós-projeto, contribuindo para um reforço do seu posicionamento como uma universidade internacionalmente reconhecida pela qualidade na educação, na formação académica e cívica, na investigação e na inovação, aspirando a afirmar-se permanentemente como uma instituição sustentável e com impacto na ciência e cultura, na sociedade e na economia.

Contributo e/ou cumprimento princípios para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação

1386/5000

Nos termos do artigo 2.º dos Estatutos da U.Porto (vd. Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio), a garantia de igualdade de acesso e tratamento, independentemente de questões de género e de ordem social, política, étnica ou religiosa, constitui um dos Valores fulcrais que pautam a atuação desta instituição, em todas as declinações da sua missão, como seja a criação de conhecimento científico, cultural e artístico, a formação de nível superior fortemente ancorada na investigação, a valorização social e económica do conhecimento e a participação ativa no progresso das comunidades em que se insere.

Supportando a sua conduta institucional, modelos educativos e conceptualização da oferta formativa (conferente e não conferente de grau) em princípios baseados na promoção da igualdade de acesso e oportunidades na frequência do Ensino Superior, a U.Porto conceptualiza assim a implementação da presente candidatura nestes mesmos valores e parâmetros de atuação. As circunstâncias em que se define a operação proposta promovem especificamente a igualdade de acesso às oportunidades formativas do catálogo STEAM-UP (desde logo ponderando, dentro daqueles que são os critérios de elegibilidade de formandos para efeitos de atribuição de bolsa), a U.Porto propõe-se também nesta sede adotar medidas concretas para a mitigação de desigualdades socioeconómicas dos putativos formandos.

Contributo para a Transição Climática e/ou Digital

1715/5000

A candidatura é configurada com base numa estratégia de reforço formativo nas áreas de educação e formação para as competências digitais, visando mitigar lacunas identificadas nacionalmente no tecido da população ativa, de áreas não-STEAM. Pretende-se também reforçar esta oferta para as gerações futuras, atenta a missão das IES para a sua qualificação, ponderando as necessidades do mercado de trabalho. De facto, o projeto proposto pretende constituir-se como contributo relevante para a capacitação e transição digital, enquanto instrumento impulsionador de um novo catálogo formativo que responde diretamente a competências menos desenvolvidas nas áreas não-STEAM. Deste modo, objetiva-se constituir um programa de formação orientado para a (capacitação e adaptação à) transição digital e integrado num esquema de microcredenciação, alicerçado ele próprio em mecanismos que possibilitem aprendizagens ativas e integradoras das potencialidades da área do digital (desde logo, pela inclusão de componentes de ensino a distância).

No que respeita à identificação de competências ecologicamente impactantes, o projeto releva dado o potencial de ampliação dos instrumentos e aplicações digitais inerentes ao catálogo formativo STEAM-UP ao âmbito da intervenção nas áreas estratégicas da transição climática e sustentabilidade ecológica. Mais se afirma o compromisso e alinhamento da Universidade do Porto com o estabelecido no quadro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, cujas metas, em concordância com a ação climática, ambiental e de proteção dos recursos naturais, entre outras, servem de princípio para as atividades da U.Porto, inclusivamente através da aprovação do seu Plano Estratégico para 2030.

Justificar o respeito pelo princípio do DNSH, não apoiar ou realizar atividades económicas que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental (art.º 17.º Regulamento UE 2020/852)

591/5000

Atento o enquadramento da Candidatura ao Investimento RE-C06-i07, a U.Porto garante o cumprimento do princípio do "Não Prejudicar Significativamente" (Do No Significant HARM - DNSH), não incluindo atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na ação do Artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE), bem como da Orientação Técnica 9/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, nomeadamente no que concerne às obras de construção e remodelação, em termos de eficiência energética e de resíduos.

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

C06-i07

Impulso Mais Digital

Aviso

07/C06-i07/2024

Reforço das Competências Digitais

Beneficiário Intermédio

600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← ANTERIOR

☰

→ SEGUINTE

🏠 SAIR

Declarações de compromisso

0/3000

A entidade declara que:	Sim	NA
Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social	☐	☐
Possui ou pode assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação do investimento contratualizado	☐	☐
Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação	☐	☐
Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável	☐	☐
Respeita as obrigações decorrentes do Código dos Contratos Públicos	☐	☐
Cumprirá os requisitos de comunicação, informação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme o disposto no n.º2 do artigo 34.º do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência	☐	☐
As aquisições efetuadas no âmbito deste investimento não terão outro tipo de financiamento comunitário	☐	☐

Observações

0/3000

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

C06-i07

Impulso Mais Digital

Aviso

07/C06-i07/2024

Reforço das Competências Digitais

Beneficiário Intermédio

600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← ANTERIOR

☰

→ SEGUINTE

📄 SAIR

Investimentos

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

C06-i07

Impulso Mais Digital

Aviso

07/C06-i07/2024

Reforço das Competências Digitais

Beneficiário Intermédio

600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← ANTERIOR

☰

→ SEGUINTE

📄 SAIR

Anexos

Candidatura conforme requisitos do Aviso em formato. (Obrigatório)

Formato(s) pdf

[anex-01.pdf](#)

Investimento RE-C06-I07

Impulso Mais Digital

Convite N.º 07/C06-i07/2024

Submedida **Reforço das Competências Digitais**

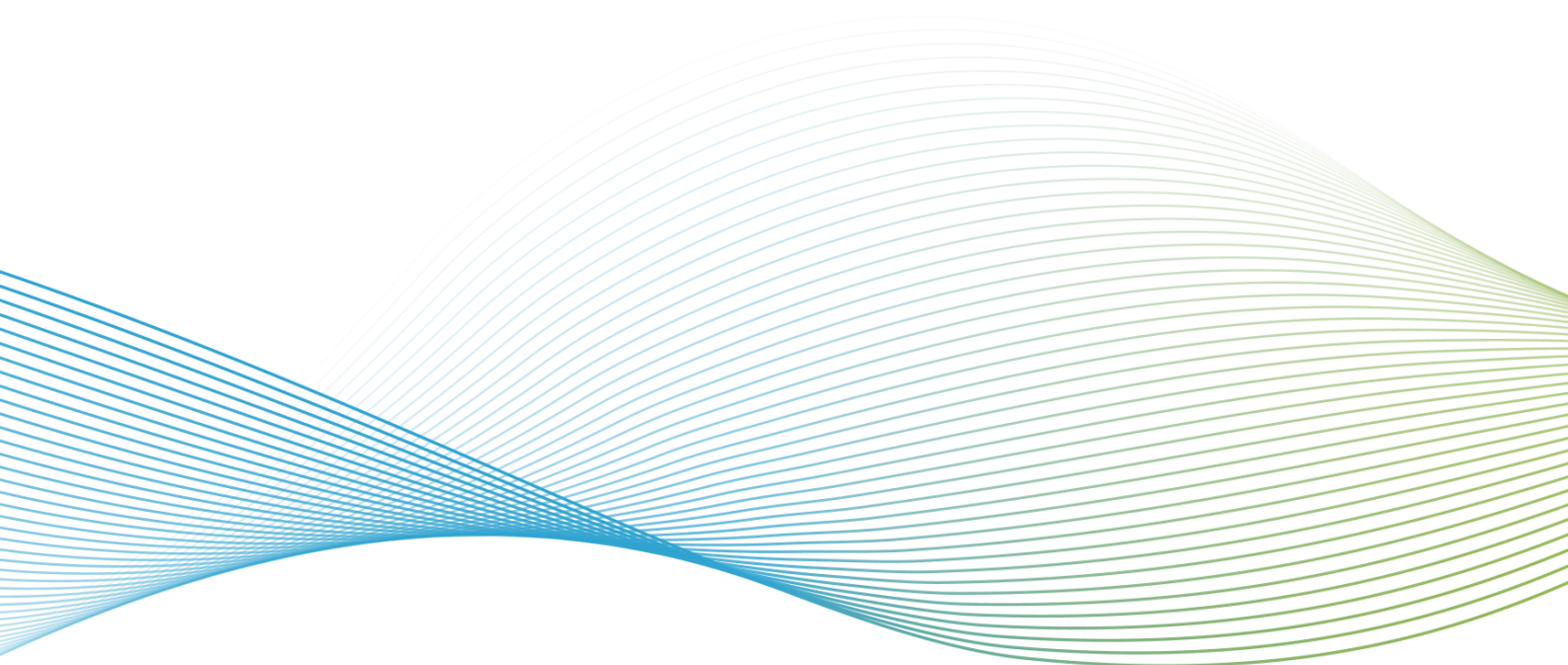
PROGRAMA DE FORMAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DA U.PORTO – IMPULSO MAIS DIGITAL

STEAM-UP

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO

maio de 2024

U.PORTO



MEMÓRIA DESCRITIVA

Enquadramento institucional	3
Descrição das iniciativas a implementar	3
Condições de acolhimento/instalação do projeto e estrutura de governação	10
Plano de execução física e financeira	12
Estimativa do contributo da candidatura para os pilares estratégicos do PRR	13

FICHA TÉCNICA

Nome da candidatura

Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Mais Digital (STEAM-UP)

IES promotora

Universidade do Porto

Período de implementação

2 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2026

Montante de investimento proposto

1.174.313,37 €

ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio¹, a **Universidade do Porto** (U.Porto), através das suas 14 Faculdades e 48 Unidades de Investigação, prossegue, em primeira instância, «a formação no sentido global — cultural, científica, técnica, artística, cívica e ética — no quadro de processos diversificados de ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento de capacidades e competências específicas e transferíveis e a difusão do conhecimento».

Para o cumprimento desta atribuição, beneficiando de um percurso histórico de mais de 112 anos, o Plano Estratégico vigente² no horizonte 2030 assume o intuito de posicionar a U.Porto como uma *Universidade do Futuro* e com futuro, evidenciando a **Transformação Digital** como um dos aceleradores fundamentais para a consolidação da qualidade institucional, no panorama nacional e internacional, nos quatro domínios estratégicos que correspondem aos vértices do quadrado do conhecimento (Ensino, Investigação, Inovação e Serviço à Sociedade), devidamente ancorados num modelo de governação flexível, transparente e sustentável, capaz de responder aos desafios da próxima década.

Nesta sintonia, a transformação digital na U.Porto 2030 é percecionada em dois níveis:

- (i) *Relevância da intervenção no processo de transição digital da economia e da sociedade, alinhada com o Plano de Ação para a Transformação Digital, com a Iniciativa Nacional Competência Digitais e.2030, Portugal INCoDe.2030, com a Iniciativa Indústria 4.0, Projeto Norte Digital (ACEPI), dando-se também resposta aos desafios de investigação e inovação identificados no plano europeu;*
- (ii) *Conceção e consolidação de uma Universidade Digital, com infraestruturas tecnológicas eficientes, resilientes e seguras, e de serviços inovadores, facilitadores da utilização de tecnologias educativas digitais de última geração e simplificadores da atividade.*

Estas linhas orientadoras declinam-se em três objetivos estratégicos específicos, plenamente concertados com o quadro conceptual delineado no Convite n.º 07/C06-i07/2024 e refletidos na operação gizada nesta Proposta de Projeto, a saber:

1. *Contribuir para a transformação digital do tecido económico;*
2. *Promover a capacitação, a literacia e inclusão digital das pessoas e a utilização de tecnologias digitais nos processos de ensino-aprendizagem;*
3. *Afirmar a U.Porto como universidade digitalmente avançada.*

Beneficiando do apoio de um conjunto de parceiros relevantes na promoção das competências digitais e de representantes de setores-chave visados por este financiamento adicional no domínio da educação e formação, a presente candidatura constitui-se assim como proposta de reforço da ambição do projeto institucional iniciado em 2022 com a implementação do Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos³, com fito na densificação e capacitação da estrutura (humana e material) existente, para ampliar o impacto potencial dos investimentos em linha com os objetivos estratégicos delineados para o **Impulso Mais Digital**, designadamente no âmbito da submedida *Reforço das Competências Digitais*.

DESCRIÇÃO DAS INICIATIVAS A IMPLEMENTAR

Um incremento consequente e sustentável da capacidade de resposta ao repto de modernização e diversificação das oportunidades formativas e das condições para a **capacitação digital de jovens e adultos**, em particular daqueles cuja formação de base se enquadra em áreas não-STEAM, implica a adoção de uma estratégia multifacetada no seio da Universidade. Nesse sentido, a definição das iniciativas que adiante se descreve resulta de um processo participado de auscultação ativa de docentes, investigadores e técnicos, de diferentes estruturas orgânicas e áreas funcionais, cujo

¹ Estatutos da Universidade do Porto, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 100 — 25 de maio de 2015.

² Universidade do Porto (2022). *Plano Estratégico U.Porto 2030* (coord. Joana Resende).

³ Ao abrigo do Contrato-Programa de Financiamento entre a DGES e a U.Porto, celebrado a 14 de dezembro de 2021, para a implementação da candidatura liderada por esta IES ao abrigo do Aviso n.º 01/PRR/2021.

contributo agregado permite à U.Porto reafirmar o seu compromisso com a prossecução das metas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da República Portuguesa, na sua Componente C06 (*Qualificações e Competências*).

Aos contributos deste grupo de trabalho interno – mobilizador tanto de Faculdades cujas áreas disciplinares mais se aproximam das competências digitais e que tradicionalmente oferecem formação nas áreas visadas no Convite (FBAUP, FCUP, FEUP, FLUP), como de outras que acolhem cursos não-STEAM, estando por isso cientes das lacunas existentes na preparação destes estudantes, potenciando a adoção de abordagens multidisciplinares ao digital com contributos de diversas áreas do conhecimento (FCNAUP, FEP, FFUP, FMUP, ICBAS) –, soma-se o processo de constituição de uma rede sólida de parcerias de suporte à presente proposta, seja reforçando colaborações alavancadas através do Impulso Adultos (IA), seja estabelecendo novas ligações estratégicas.

Para uma melhor compreensão da estrutura de projeto, detalha-se doravante o objeto e objetivos de cada um dos eixos de ação que se propõe implementar, com base na seguinte matriz:



Figura 1 | Sistematização do principal eixo de ação e dos eixos complementares que compõem a estrutura da operação

Eixo 1 **Capacitação digital: diversificação das oportunidades de formação e de aprendizagem ao longo da vida para públicos não-STEAM**

Como recorda a *Recomendação do Conselho da União Europeia, de 22 de maio de 2018, sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida*⁴, o direito a uma educação, formação e aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade, a fim de manter e adquirir

⁴ Disponível online em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018H0604\(01\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018H0604(01)) (última consulta a 26/12/2023).

competências que permitam participar plenamente na sociedade e gerir com êxito as transições no mercado de trabalho, configura o primeiro princípio do *Pilar Europeu dos Direitos Sociais*.

Sem prescindir, o relatório *Universities Without Walls – A vision for 2030* (European University Association, 2021: 8)⁵ aponta para a necessidade de a construção das Universidades do futuro, a nível europeu, assentar num reconhecimento da diversidade de objetivos e necessidades da população que hoje procura formação de nível superior:

[S]ome [learners] will seek personal development and a degree after finishing secondary education, while others will enter at different stages in their lives and for different purposes. They will have access to a variety of learning spaces and flexible, multi- and interdisciplinary paths that ensure that their learning is at the centre of the process.

No contexto académico da U.Porto, atenta a expressão crescente de metodologias pedagógicas assentes em recursos digitais (acelerada desde a crise pandémica) e a experiência de execução do projeto em curso no âmbito dos Investimentos RE-C06-i03 – Impulso Adultos (IA) e RE-C06-i04 – Impulso Jovens STEAM (IJS), considera-se que a educação contínua pode constituir um eixo estruturante para impulsionar a modernização e melhoria da oferta formativa da instituição (objetivo prioritário para 2030 no âmbito da Educação e Formação), tendo o trabalho encetado no IA demonstrado a existência de ampla margem de progressão, numa perspetiva institucional⁶.

Assim, a estratégia desenhada para este *Reforço das Competências Digitais* na U.Porto e a marca de adicionalidade da presente candidatura desenvolve-se em torno de uma iniciativa nuclear de criação um **catálogo específico de novos cursos/formações** desenhados para a capacitação, literacia e inclusão digital de formandos jovens e adultos (estudantes, docentes, investigadores e outros profissionais⁷) de áreas não-STEAM⁸, identificando-se, *a priori*, quatro grandes eixos temáticos:

- i. Aplicações do *design* e comunicação audiovisual para setores não-STEAM;
- ii. Ferramentas digitais de apoio às ciências da vida e à intervenção em saúde;
- iii. Inteligência artificial e ciência de dados nas ciências sociais, humanas e empresariais;
- iv. Ludificação e transição digital nos processos educativos.

São características transversais definidoras dos programas a implementar:

- Certificação final com atribuição de créditos curriculares (1-9 ECTS), no âmbito do sistema interno de garantia de qualidade implementado para a formação não conferente de grau⁹, ao qual subjaz um processo de validação prévia (científico-pedagógica e técnica) pelos órgãos competentes das Faculdades que os ministram e pelos serviços centrais, conducente a aprovação reitoral;
- Funcionamento em regime *b-learning*, incorporando componentes teóricas ministradas a distância e componentes práticas e laboratoriais (quando aplicável) em presença, que favoreçam a constituição dos momentos síncronos também como oportunidade de aprendizagem colaborativa pela promoção de debates entre pares, partilha de experiências e contactos no seio de cada turma.

⁵ Disponível online em: <https://eua.eu/downloads/publications/universities%20without%20walls%20a%20vision%20for%202030.pdf> (última consulta a 26/12/2023).

⁶ Cumpre destacar as sinergias mantidas pelo projeto em execução ao abrigo do IA – que se acentuarão com esta expansão ambicionada através da submedida *Reforço das Competências Digitais* – com o trabalho em curso no consórcio europeu de cooperação académica que a U.Porto integra (*European University Alliance for Global Health – EUGLOH*) ao abrigo da iniciativa Universidades Europeias, designadamente no âmbito das tarefas dedicadas ao desenho e implementação de um plano estratégico conjunto para a aprendizagem ao longo da vida no horizonte pós-2026.

⁷ Sem prescindir da abrangência de públicos internos, refira-se que as formações propostas não deverão ficar circunscritas à comunidade U.Porto, prevendo-se que a disseminação das edições financiadas seja mormente efetuada junto do público em geral (incluindo adultos inseridos no mercado de trabalho), e mesmo da rede de contactos das entidades parceiras, em linha com o repto de aumento da capacidade de resposta do sistema educativo e formativo português – base da componente C06 (*Qualificações e Competências*) do PRR – e, especificamente, da reforma da cooperação entre ensino superior, administração pública e empresas.

⁸ Em complemento ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura, positiva-se a definição de «áreas não-STEAM» como aquelas enquadradas nas seguintes áreas de educação e formação (cf. CITE-F/2013, de 27 de março de 2017): (i) Programas e Qualificações Genéricos; (ii) Educação; (iii) Ciências Sociais, Jornalismo e Informação; (iv) Ciências Empresariais, Administração e Direito; (v) Agricultura, Silvicultura, Pescas e Ciências Veterinárias; (vi) Saúde e Proteção Social; (vii) Serviços.

⁹ Designadamente ao abrigo do *Regulamento de Criação, Acreditação Interna e Creditação dos Cursos de Formação na Área da Educação Contínua da Universidade do Porto*, na sua redação em vigor (última alteração publicada em Diário da República, 2.ª série – n.º 232 – 27 de novembro de 2020).

- Alinhamento com as áreas-chave e competências estratégicas consagradas no Quadro Dinâmico de Referência de Competência Digital para Portugal, através da Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 (INCoDe.2030), bem como, na sua versão mais recente, no referencial europeu atualizado para as competências digitais, **DigComp 2.2 – The Digital Competence Framework for Citizens**, de 2022.

Partindo destes pressupostos, apresenta-se como ponto de partida um *corpus* de cerca de 38 formações de curta duração (cf. sistematização no Anexo 1), conceptualizadas como *unidades de formação contínua* (UFC), a unidade formativa mínima na U.Porto, definida por objetivos concretos e autónomos e passível de integração, ou não, num curso organizado. Pretende-se favorecer um modelo já testado no histórico desta Instituição de Ensino Superior na área da educação contínua, que se tem revelado particularmente atrativo para o público-alvo.

Se a afinidade estrutural destas UFC à organização dos planos de estudos regulares admite a sua eventual creditação posterior no âmbito de um ciclo de estudos (constituindo assim uma forma de ampliação das opções curriculares ao dispor dos estudantes de áreas não-STEAM), também para diplomados já inseridos no mercado de trabalho a concentração da experiência de aprendizagem num período mais restrito – tendencialmente em horário pós-laboral ou ao fim-de-semana ou antes em regime intensivo/modular – é favorável.

Atente-se ainda como a certificação individualizada de cada UFC nos permite aproximar do conceito de «microcredencial» conforme preconizado na *Recomendação do Conselho da União Europeia, de 16 de junho de 2022, para a abordagem europeia às microcredenciais para a aprendizagem ao longo da vida e empregabilidade*, considerando que:

*As microcredenciais certificam os resultados de aprendizagem na sequência de pequenas experiências como, por exemplo, um curso ou uma formação de curta duração. Oferecem uma forma flexível e direcionada de ajudar as pessoas a desenvolver os conhecimentos, as competências e as aptidões de que necessitam para o seu desenvolvimento pessoal e profissional.*¹⁰

Como resulta da leitura do Anexo 1, a oferta formativa proposta permite abranger as cinco áreas de intervenção prioritária no âmbito da transição digital, com especial representatividade de formações orientadas para o **desenvolvimento de soluções** (34 %), para a **literacia da informação** (26 %) e para a **comunicação e cidadania** (21 %). Não obstante a multiplicidade de competências a que se procura dar resposta, merece relevo a centralidade da «Inovação e utilização da tecnologia de forma criativa» como competência-chave deste catálogo, em sintonia com a mais-valia esperada do enquadramento deste tipo de formação num ecossistema de simbiose entre ensino e investigação.

Importa reconhecer que a implementação do catálogo em apreço concorrerá temporalmente com programas afins – tanto no seio da IES, como a nível local, regional e nacional –, vocacionados para o aumento da participação da população residente em Portugal no Ensino Superior e, em particular, em ações de formação ao longo da vida (inclusive na área digital). Por tal, à conceção preliminar das propostas apresentadas a concurso está subjacente um esforço de complementaridade destas novas formações face àquelas já enquadradas no IA, ao abrigo do qual se dinamizam múltiplas ações relacionadas com a capacitação digital, eminentemente orientadas para um público-alvo com formação base enquadrável nos domínios STEAM. Pelo exposto, acentua-se a preocupação com a natureza diferenciadora das novas formações, com foco no perfil distintivo dos seus destinatários, e a garantia de articulação com as demais linhas de investimento que visam a reconversão e atualização de competências (incluindo os domínios da saúde e das ciências agrárias e ambiente, e.g.).

Note-se que a oferta formativa patente nesta proposta pretende constituir um ponto de partida, sendo expectável que, sempre em observância dos princípios orientadores acima detalhados, o catálogo possa ser paulatinamente enriquecido e atualizado, fruto do aprofundamento e continuidade do trabalho junto das entidades parceiras, bem como da procura e *feedback* dos formandos, atento à constante mutabilidade das necessidades e exigências do mercado de trabalho e da sociedade civil, e privilegiando sempre colaborações inter-Faculdades, favorecidas pela própria interdisciplinaridade que subjaz aos objetivos do Convite.

¹⁰ Extrato da versão portuguesa da página da Comissão Europeia para «Uma abordagem europeia das microcredenciais»: <https://education.ec.europa.eu/pt-pt/education-levels/higher-education/micro-credentials> (última consulta a 27/12/2023).

Eixo 2 Progressiva especificação das microcredenciais no contexto académico da U.Porto

Como explanado na secção anterior, as opções adotadas na conceptualização dos programas visam, em grande medida, consolidar a centralidade de formação creditada, de curta duração, muito próxima dos princípios orientadores definidos pela Comissão Europeia para o desenho e emissão de microcredenciais¹¹, desde logo a existência de mecanismos internos de garantia de **qualidade** e de informação detalhada sobre os elementos constitutivos de cada proposta (**transparência**), o envolvimento de vários *stakeholders* na sua programação (**relevância**) e a aplicabilidade de critérios de **avaliação** claros e objetivos. Ainda assim, identificam-se vários domínios que carecem de desenvolvimento para uma prossecução integrada de todas as características de referência, como sejam a existência de mecanismos externos de garantia de qualidade e de condições técnicas para a acumulação, portabilidade e verificação de autenticidade, favorecendo a construção de percursos individuais e o reconhecimento de competências adquiridas em outros contextos de formação.

Tratando-se esta de uma candidatura fortemente ancorada na inovação na área académica, pretende-se que constitua uma oportunidade para testar internamente **novos instrumentos formais de aproximação do paradigma das microcredenciais**, desde logo através da (i) adequação da documentação de suporte ao processo de acreditação interna e creditação e da (ii) especificação de um novo certificado (em formato físico e digital), adequado às recomendações europeias em vigor para os elementos a constar da microcredencial, enquanto unidade de certificação. Estes elementos deverão não só englobar o trabalho iniciado no IA com o incentivo à possibilidade de frequência isolada de unidades de formação integradas em cursos de educação contínua, como também expandir a aplicação do conceito além da lógica organizacional dos planos de estudos tradicionais, num sentido de maior flexibilidade.

Nesta oportunidade, em interação com as áreas informáticas e comunicacional, entende-se que uma abordagem focada do catálogo por ora proposto (o qual, sendo uma amostra, apresenta assinalável diversidade) pode constituir uma etapa relevante de transferência dos resultados do exercício de mapeamento de referenciais e boas práticas, a nível internacional (em curso), para a sua adequação ao ordenamento jurídico português e ao contexto académico da U.Porto, como prova de conceito, e, em última instância, para a atualização consentânea da regulamentação académica aplicável nesta IES.

Eixo 3 Regime de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências de formandos jovens e adultos

A maximização do impacto deste reforço da capacidade formativa nas competências digitais implica, necessariamente, uma atitude pró-ativa da instituição na aproximação aos seus beneficiários efetivos¹² e a criação de condições favoráveis à participação em ações de (re)qualificação e atualização de

¹¹ Descritos em detalhe no Anexo II à *Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, para a abordagem europeia às microcredenciais para a aprendizagem ao longo da vida e empregabilidade*, disponível online em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022H0627\(02\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022H0627(02)) (última consulta a 27/12/2023).

¹² No que concerne à promoção das formações junto do público-alvo, releva referenciar a expectativa de implementação de uma estratégia multinível, envolvendo ativamente os diferentes atores do «consórcio» que se apresenta a concurso, a saber:

- A partir dos serviços centrais: adoção de um plano de comunicação transversal para consolidar o reconhecimento externo da U.Porto como centro para a aprendizagem ao longo da vida; divulgação do projeto e do apoio dos fundos europeus através dos portais informativos e noticiosos da universidade, bem como das redes sociais oficiais da IES.
- A partir das Faculdades: trabalho mais focado junto do público-alvo específico de cada formação, para uma abordagem mais incisiva e eficiente, promovida pelos gabinetes locais de comunicação e imagem, incluindo: disseminação da oferta formativa nas páginas institucionais (SIGARRA) e nos portais comunicacionais de cada Faculdade; envio de *newsletters* (desde logo para a comunidade académica e rede *alumni*) e promoção de campanhas de *marketing* digital; produção de cartazes (físicos e digitais) e de pequenos vídeos promocionais; divulgação nas redes sociais e outras ações de publicitação orientadas especificamente para entidades/destinatários estratégicos (incluindo, e.g. escolas públicas e privadas dos diferentes níveis de ensino, quando estejamos perante formação para professores); celebração de protocolos adicionais de divulgação com empresas, instituições (públicas e privadas) e outras entidades empregadoras adequadas ao perfil dos destinatários.
- A partir das entidades parceiras: difusão de informação sobre as ações de formação (candidaturas, condições de ingresso, bolsas) junto de potenciais candidatos, através dos respetivos canais comunicacionais e redes de contactos / associados.

competências, que permitam fazer face aos constrangimentos de ordem socioeconómica que podem atuar em sentido desfavorável.

Por tal, prevê-se que a entrada em funcionamento das formações propostas seja acompanhada da implementação de um **sistema de apoios a formandos, sob a forma de bolsas de incentivo**, facilitador e promotor do envolvimento dos cidadãos numa verdadeira cultura de aprendizagem ao longo da vida, aqui com foco na capacitação digital. Por analogia com o modelo em curso no IA, dá-se preferência à concertação deste processo com a candidatura e o arranque das atividades letivas, porquanto se visa mitigar o condicionamento das inscrições à eventual (in)disponibilidade para suportar os custos de formação associados. Neste contexto, quando a dotação orçamental não permita um financiamento integral de todos os formandos elegíveis por edição, privilegia-se a atribuição desses incentivos a pessoas (i) com menor grau de qualificação, (ii) em situação de desemprego ou (iii) provenientes/associadas de uma entidade parceira, nos termos e condições a definir em regulamento próprio.

Em complemento, procurando otimizar a capacidade já instalada na U.Porto (seja na formação inicial, seja na pós-graduada) e estimular a multi- e interdisciplinaridade, propõe-se constituir um programa adicional de bolsas para incentivo à frequência de unidades curriculares singulares introdutórias – 1.º ciclo e 2.º ciclo – nas áreas que visam a formação em competências digitais (a pilotar na FCUP), para estudantes e públicos externos provenientes de áreas não-STEAM.

Eixo 4 **Consultoria especializada de parceiros-chave para a promoção das competências digitais**

Pela importância de que se reveste a afirmação de um modelo de «Universidade sem muros», assente na emergência de espaços colaborativos (interna e externamente), assume particular relevo uma mobilização eficaz da rede de parcerias que suporta a presente candidatura, a título de «consórcio» informal, para a prossecução estratégica e operacional dos objetivos aqui delineados. Neste pressuposto, destaca-se o propósito de ativar um **grupo consultivo no qual têm assento parceiros (não académicos)**, que participarão da avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa, numa ótica institucional, garantindo o seu alinhamento com o processo dialético da sociedade civil, do terceiro setor e do mercado de trabalho.

Nesta nova Comissão de Seguimento, são convidados a participar representantes de um núcleo de parceiros-chave¹³, relevantes na promoção das competências digitais e/ou com presença destacada nos setores a capacitar (não-STEAM), a nível regional e nacional, designadamente (i) a Associação Empresarial de Portugal (AEP); (ii) a Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE); (iii) a Associação Porto Digital e (iv) Secção Regional Norte da Ordem dos Médicos (SRNOM)¹⁴. Conjugada a forte presença e contacto destes parceiros estratégicos com o Município do Porto e as empresas municipais, o tecido empresarial e empreendedor do país e um dos principais grupos de destinatários focado no catálogo proposto (profissionais de saúde), com a experiência acumulada na área da formação contínua e da inovação e transição digital, é esperado que a auscultação periódica deste órgão facilite:

- i. A identificação de necessidades de formação (em termos de conteúdo e de forma) com vista à ideação e programação de propostas ajustadas às exigências dinâmicas do mercado;
- ii. O reforço e ampliação da divulgação do projeto junto do público-alvo, através das redes de contactos das entidades representadas, e, por consequência, a maior atração de formandos, sobretudo adultos, para a participação nas ações de formação a desenvolver colaborativamente;

¹³ No Anexo 2, são facultados os protocolos (genéricos e específicos) já assinados e cartas de manifestação de interesse recolhidas até à data de submissão da presente Proposta de Projeto.

¹⁴ Neste quadro estratégico, referencia-se a mais-valia esperada da parceria com a Microsoft, cuja carta de apoio se anexa à presente candidatura, demonstrando a manifestação de interesse e disponibilidade daquela entidade para o estabelecimento de uma colaboração específica com a U.Porto ao abrigo do Impulso Mais Digital.

- iii. A identificação de recursos humanos especializados como potenciais formadores em áreas críticas, para as quais inexista disponibilidade interna de assegurar a totalidade desses recursos;
- iv. Um acompanhamento regular da operação, que potencie a evolução do catálogo formativo, e a elaboração de recomendações numa ótica conjuntural da IES, sempre que aplicável.

De notar que o enriquecimento da estrutura de governação do projeto com este órgão consultivo deverá permitir a criação de sinergias entre a presente candidatura e o IA, influenciando positivamente, de forma lata, na abertura à sociedade dos processos de criação de oferta formativa, na área da educação contínua, na U.Porto. Esta deverá ser também uma via exploratória para a trabalhar para os princípios de qualidade (com recurso a mecanismos externos de garantia de qualidade) e de relevância (da programação à implementação das propostas) preconizados no quadro das microcredenciais.

Adicionalmente, a U.Porto conta com um conjunto alargado de parcerias mais específicas (já formalizadas em protocolo ou, numa fase preliminar, identificadas através de carta de manifestação de interesse), com empresas, centros de investigação e mesmo um centro hospitalar, que atuam particularmente em novas formações (e.g. co-criação de conteúdos; facilitação de recursos humanos, equipamentos ou *software* relevante para a melhoria das condições de lecionação) ou na especificação de medidas de investimento integradas na candidatura, inclusive na reabilitação de espaços que permitam aumento da capacidade formativa e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e mais digitais.

Eixo 5 **Melhoria dos sistemas e infraestruturas de apoio à lecionação a distância e em contextos pedagógicos inovadores e (mais) digitais**

Do ponto de vista infraestrutural, a entrada em funcionamento do adicional de formações esperado via Impulso Mais Digital (sempre numa lógica cumulativa em relação ao funcionamento corrente da instituição), aliada ao aumento progressivo do volume de estudantes que ingressa anualmente na U.Porto e à dependência crescente de sistemas cada vez mais complexos e robustos para responder aos desafios de um ensino mais digital e mais centrado no discente, criam uma inequívoca pressão adicional sobre as infraestruturas físicas e tecnológicas de apoio ao ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, propõe-se reforçar o compromisso institucional com a sustentabilidade futura dos investimentos mobilizados ao abrigo do PRR, nomeadamente via Impulsos, através das seguintes medidas:

- Atuar transversalmente na **melhoria dos serviços de ensino a distância**, com vista a (i) criar redundância nos sistemas que disponibilizam recursos de ensino, principalmente na componente a distância, e (ii) aumentar significativamente a largura de banda a esses mesmos sistemas.

Especificação

A U.Porto possui três *datacenters* distintos e geograficamente distantes, onde tem alojados os seus diferentes sistemas. Por questões históricas e de desenho da rede, só um destes centros de dados possui a componente de ensino colaborativo remoto, além do seu principal sistema de informação. Apesar de os sistemas em si, nesse centro de dados, serem redundantes, o acesso é feito por um único ponto a nível das interfaces de rede. O objetivo deste novo subinvestimento passa pela criação de ligações em diferentes interfaces e pela criação de condições para implementar o conceito de *Multi-homing*. Em ambos os níveis consegue-se criar uma redundância no acesso ao serviço, transparente para quem o utiliza. A funcionalidade de *Multi-homing* é suportada nativamente na solução MPLS-EVPN da rede central. No entanto, a infraestrutura de ligação entre a rede central e os equipamentos onde estão os sistemas não suporta essa funcionalidade, pelo que as novas ligações que o projeto pode proporcionar permitirão não depender de um único equipamento de *core* e criar uma infraestrutura muito mais resiliente.

Num segundo nível, o projeto objetiva no aumento da largura de banda disponível. Neste momento, a rede central da U.Porto possui ligações a 100G, pretendendo-se alargar a capacidade de largura de banda da rede central à rede onde estão hospedados os serviços informáticos para o ensino. Consegue-se assim melhorar o acesso aos serviços remotos utilizados no ensino a distância. Cumpridos estes dois propósitos, será possível estender os sistemas que suportam todo o ensino a distância a um segundo centro de dados e assim criar múltiplos mecanismos de redundância.

Pelo exposto, no final de projeto, alcançar-se-á um nível elevado de disponibilidade de todos os sistemas mencionados, constituindo esta uma medida essencial para a modernização da infraestrutura tecnológica, orientada para aumentar a capacidade formativa, melhorar a sua qualidade e eficácia.

- Dotar as infraestruturas locais de (mais) espaços e equipamentos adequados a (i) **produção e edição de recursos educativos digitais**, (ii) **lecionação em contextos inovadores e flexíveis**, incluindo componentes ministradas a distância, e (iii) **capacitação no uso de ferramentas específicas nas áreas disciplinares visadas**, contribuindo para a aproximação à transição digital de áreas tendencialmente mais distantes deste processo.

Sendo esta última uma componente de execução local, pretende-se potenciar a visão de cada Faculdade envolvendo-a de tangíveis adicionais para colmatar as necessidades decorrentes da execução das novas atividades formativas, com exigências próprias decorrentes da diversidade científico-pedagógica inerente à mobilização de múltiplas áreas disciplinares. Antecipa-se nesta sede a alocação de recursos para aquisição de equipamento informático, audiovisual, mobiliário e outros equipamentos (*hardware* e *software*) mais particulares, adequados aos conteúdos programáticos e às metodologias de ensino de cada formação.

Merece ainda destaque o intuito de criação de novas salas de aula orientadas para a colaboração, aprendizagem e inovação com o apoio de novas tecnologias, que favoreçam a adoção de pedagogias ativas (*active learning*) e centradas no estudante e que facultem o aporte tecnológico necessário às melhores condições de ensino nas áreas científicas visadas pelo Convite. Também em matéria de ensino a distância se pretende atuar, reforçando a disponibilidade de espaços com condições adequadas para a realização de aulas virtuais em sala com transmissão simultânea por videoconferência, ampliando a acessibilidade das novas formações a pessoas de regiões mais distantes no território nacional e mesmo com atividade profissional que dificulte a deslocação presencial às Faculdades. Para o efeito, enquadra-se a possibilidade de realização de obras de pequena escala para requalificação dos espaços, cujo período de execução se projeta no primeiro ano do projeto (à semelhança, na verdade, das demais medidas enquadráveis na *recuperação, aquisição e modernização de infraestruturas, instalações e equipamentos*, por forma a garantir a seu contributo direto para as formações financiadas).

CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO/INSTALAÇÃO DO PROJETO E ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Fundada em 1911, a U.Porto afirma-se como uma instituição de referência no ensino superior e investigação científica em Portugal, com mais de 35.000 estudantes inscritos em ciclos de estudos de formação inicial e pós-graduada (incluindo mobilidade internacional *incoming*) e cerca de 8 mil formandos envolvidos em cursos não conferentes de grau¹⁵. Classificada entre as 150 melhores universidades europeias em alguns dos mais importantes *rankings* internacionais do Ensino Superior, é reconhecida pela elevada qualidade da sua formação num vasto leque de áreas científicas. Neste passo, cumpre evidenciar a multiplicidade, diversidade e o elevado impacto das ações realizadas nas várias manifestações da missão institucional¹⁶ – *a criação de conhecimento científico, cultural e artístico, a formação de nível superior fortemente ancorada na investigação, a valorização social e económica do conhecimento e a participação ativa no progresso das comunidades em que se insere* –, refletindo o elevado compromisso da comunidade académica com os valores da Universidade (quer centralmente, quer ao nível das Faculdades), bem como os múltiplos esforços de valorização dos seus recursos, no contexto de um modelo de Universidade sustentável do ponto de vista social, ambiental e económico.

Configurando a presente uma proposta de «projeto-satélite» do *Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto*, impulsionado pelo Aviso n.º 01/PRR/2021¹⁷, espera-se, com as devidas

¹⁵ Dados referentes a 2022, extraídos dos resultados do inquérito RAIDES22 (informação estatística oficial publicada pela DGEEC) e do sistema de informação de gestão académica da U.Porto.

¹⁶ vide Universidade do Porto (2023). *Universidade do Porto – Relatório de Atividades e Contas – Ano 2022*. Disponível online em: https://www.up.pt/portal/documents/59/Relatorio_de_Atividades_e_Contas_U.Porto_2022.pdf (última consulta a 29/12/2023).

¹⁷ A título contextual, note-se que a opção pela formalização da presente candidatura sem participação de outras IES decorre de uma opção estratégica cuidadosamente ponderada, pesando, em última instância, os seguintes fatores:

- Período muito limitado para preparação da candidatura, dificultando a prossecução de um processo aprofundado de construção conjunta da proposta (já de si muito complexo na estrutura organizacional da U.Porto, atenta a mobilização de praticamente todas as Faculdades na conceptualização do projeto);
- Reconhecimento dos desafios inerentes à implementação e gestão de um projeto desta natureza numa estrutura de consórcio interinstitucional, sendo expectável lograr uma maior agilidade na execução através da liderança singular (fator de peso, atentos os exigentes prazos de execução do PRR);

adaptações, implementar um **modelo de governação** similar ao testado no projeto em curso, beneficiando da experiência acumulada desde dezembro de 2021 no acompanhamento da execução destes fundos europeus, da progressiva capacitação de equipas (docentes e técnicas), e dos procedimentos desenvolvidos desde o arranque dos Programas Impulsos, paulatinamente aperfeiçoados. Esta estrutura organizada de base permite asseverar a capacidade institucional para uma resposta mais ágil e preparada para os desafios inerentes a este reforço de ambição, do ponto de vista físico e financeiro¹⁸, crucial para a execução plena do financiamento solicitado com a qualidade e celeridade que relevam, atentas as limitações impostas pelo período remanescente para a concretização do PRR.

Supervisão institucional: Vice-Reitoria para a Formação, Organização Académica, Saúde e Bem-Estar
Coadjuvação: Pró-Reitoria para Infraestruturas Tecnológicas e Sistemas de Informação

Comissão Executiva Coordenação científico-pedagógica	Comissão Técnica Coordenação operacional	Comissão de Seguimento Apoio estratégico
Conjunto fixo de representantes docentes das Faculdades envolvidas ¹⁹ , que atuam como coordenadores locais do projeto, estabelecendo contacto com os docentes responsáveis pelas formações integradas no projeto, dinamizando a prossecução do plano de atividades da Faculdade, em articulação com a respetiva Direção, e monitorizando a execução orçamental sob gestão direta	Grupo técnico de composição mais alargada e dinâmica, que integra representantes dos serviços locais e centrais, a quem compete o apoio administrativo à execução (física e financeira) do projeto, acompanhando o planeamento, implementação e reporte interno das medidas contratualizadas, na área funcional da sua competência, e colaborando na definição de novos procedimentos	Órgão consultivo que, mobilizando elementos da coordenação institucional e científica do projeto e representantes dos parceiros-chave do «consórcio», apoia na programação e avaliação colaborativa do catálogo formativo

Gestão transversal de projeto

Acompanhamento integrado da execução física e financeira:
 articulação entre Faculdades; monitorização interna e reporte periódico à DGES

Tabela 1 | Descrição sumária do modelo de governação da candidatura

Destaca-se como principal fator de inovação o enriquecimento desta estrutura com envolvimento das entidades parceiras numa perspetiva não restrita à implementação de cada formação singular (ainda que esta permaneça, sob acompanhamento do respetivo responsável científico), mas também a nível macro, numa lógica de colaboração na orientação estratégica do programa proposto. Por outro lado, sem prejuízo das sinergias mantidas com o projeto em curso, a presente candidatura reveste-se de identidade própria, tanto mais que o desafiante repto de capacitação digital das áreas não-STEAM potencia (como resultou claro desde a elaboração desta proposta) o desenho de novas configurações colaborativas dentro da própria U.Porto. Nesse sentido, não obstante a necessidade de, em sede de execução, cada Faculdade estabelecer uma dinâmica de trabalho própria, adequada à respetiva estrutura orgânica [sob a supervisão do/a Diretor(a) e dos demais órgãos de gestão local], entende-se

- Possibilidade de otimização da estrutura de governação e de gestão constituída no âmbito do IA e do IJS, concorrendo para o mesmo intuito de agilização do cumprimento das metas propostas;
- Enquadramentos regulamentares e graus de desenvolvimento muito diferenciados entre IES no que respeita à área da educação contínua, em torno da qual se desenvolve a presente candidatura (se será certamente relevante o trabalho colaborativo e integração com outras IES, a médio-longo prazo, em matéria de microcredenciais, reconhece-se a necessidade de um aprofundamento anterior do trabalho para a efetiva implementação da abordagem às microcredenciais na U.Porto, em todas as valências da área académica e informática – aspeto que se propõe desenvolver no âmbito da presente candidatura).

¹⁸ A nível operacional, no quadro da política de qualidade da U.Porto, não será de somenos referir a especial atenção mantida na adoção de mecanismos e procedimentos de controlo interno conducentes à prevenção e mitigação de situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses, fraude, corrupção ou duplo financiamento, na prossecução de todas as atribuições estatutárias da instituição e com particular sensibilidade às exigências inerentes à gestão de projetos financiados.

¹⁹ FBAUP (Faculdade de Belas Artes), FCNAUP (Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação), FCUP (Faculdade de Ciências), FEP (Faculdade de Economia), FEUP (Faculdade de Engenharia), FFUP (Faculdade de Farmácia), FLUP (Faculdade de Letras), FMUP (Faculdade de Medicina), FPCEUP (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação), ICBAS (Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar).

que o esforço de trabalho na interface de áreas científicas e de adaptação metodológica para aproximação a um público diverso do tradicional nas formações das áreas digitais pode trazer um contributo muito benéfico para a prossecução da missão institucional e, de forma mais localizada, para o aumento da massa crítica e das oportunidades de expansão do *Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto* como projeto estratégico para uma Universidade de futuro²⁰.

PLANO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

O exercício de dimensionamento da proposta parte de uma abordagem *bottom-up* para aferição do potencial para aumento da capacidade formativa nas áreas prioritárias delimitadas pelo Convite, donde resulta a definição de uma planificação anual de formações no período 2024-2026, a fixação das metas de formandos (globais e por Faculdade) e a estabilização de um levantamento preliminar de recursos (humanos, materiais e financeiros) necessários à prossecução desse plano de ação.

Relativamente à estimativa do contributo relativo previsto da candidatura para cumprimento da meta nacional [i.e. até 30.06.2026 (...) *garantir que 11750 jovens e adultos com formação de base em áreas não-CTEAM participem em programas de reforço de competências digitais*], na sequência de uma análise cuidada da planificação preliminar de atividades, ponderada com o histórico de execução verificado no IA (programa com o tipo de oferta formativa mais próxima, a cujas metas aditarão as que se fixem nesta sede), é definido como KPI global alcançar um total mínimo de **823 formandos adicionais**²¹ até à data de referência para término da elegibilidade do Impulso Mais Digital. Para o efeito, propõem-se as seguintes metas intercalares, por ano civil: **+123** formandos (2024); **+412** (2025); **+288** (2026)²².

Já numa ótica orçamental²³, procura garantir-se a razoabilidade do montante de financiamento solicitado em relação ao contributo esperado da U.Porto para o cumprimento da meta nacional, processo informado por um diagnóstico realista das oportunidades e constrangimentos inerentes à eventual implementação deste novo projeto e por uma estimativa aproximada dos custos diretos e indiretos implicados na concretização da visão da U.Porto ao abrigo do Convite em apreço. Daqui resulta a seguinte proposta de investimento:

Rubrica de despesa	2024	2025	2026	Total	Peso relativo
Custos com recursos humanos (a)	74 374,00 €	153 489,00 €	74 109,00 €	301 972,00 €	25,71 %
Infraestruturas, instalações e equipamentos (b)	511 467,37 €	59 477,00 €	- €	570 944,37 €	48,62 %
Apoios e incentivos dirigidos a estudantes (c)	43 975,00 €	99 243,00 €	35 539,00 €	178 757,00 €	15,22 %
Outras despesas (d)	44 472,00 €	59 941,00 €	18 227,00 €	122 640,00 €	10,44 %
Total	674 288,37 €	372 150,00 €	127 875,00 €	1 174 313,37 €	

²⁰ Concretizando a visão plasmada no *Plano Estratégico*, segundo o qual «[a] atuação da U.Porto como organização colaborativa deverá basear-se numa maior cooperação interna na gestão de recursos e no aumento progressivo de competências nos seus principais domínios de afirmação. O grande objetivo na área da cooperação de recursos reside na criação de projetos e iniciativas transversais que potenciem a aproximação entre UO e UI, promovendo também um maior envolvimento dos vários corpos da comunidade académica na vida da Universidade e na sua governação» (2022: 49).

²¹ Em termos metodológicos, concretizando os pressupostos do Convite no contexto da U.Porto, propõe-se considerar para contabilização daquele indicador todo o formando inscrito numa das formações oferecidas através da presente candidatura, que reúna cumulativamente as seguintes condições: (i) resida em território nacional no período em que decorre a ação de que é beneficiário; (ii) tenha formação de base numa área não-STEAM (aplicável somente quando se trate de formandos detentores de grau académico, de formação de nível pós-secundário ou que estejam a frequentar o ensino superior); (iii) tenha concluído com aproveitamento a ação de que é beneficiário, sendo-lhe assim atribuível o correspondente volume de ECTS aprovados.

²² De notar que o cumprimento da presente meta representará um aumento superior a 11 pontos percentuais ao contributo agregado comprometido pela U.Porto em termos de participantes em ações de *upskilling* e *reskilling* de adultos, atento o KPI global do IA, situado nos 7250 formandos adicionais até ao 3.º trimestre de 2025.

²³ Sendo o «consórcio» informal constituído para efeitos da presente candidatura composto pela U.Porto (na qualidade de IES líder) e por entidades não académicas relevantes para a promoção das competências digitais (parceiras da candidatura), a inexistência de uma – ou mais – IES copromotora(s) dispensa a apresentação da chave de distribuição entre as partes, neste caso não aplicável. Tal não deve prejudicar, todavia, a possibilidade de celebração de contratos de prestação de serviços para o desenvolvimento de ações formativas específicas, em estrito cumprimento da legislação em vigor (desde logo em matéria de contratação pública).

Descritivo genérico da tipologia de despesas previstas:

- (a) Contratação de novos ETI (reforço das equipas centrais e locais dedicadas à implementação e gestão do plano de ação, incluindo atividades formativas e eixos complementares); colaborações técnicas (pagamentos adicionais a docentes, investigadores e técnicos da U.Porto por serviço letivo adicional, nos termos e condições possibilitados pelo quadro legal e regulamentar em vigor)
- (b) Aquisição de equipamento informático, audiovisual, mobiliário e outro *hardware* e *software*; modernização de infraestrutura tecnológica; reabilitação de espaços de ensino-aprendizagem (obra)
- (c) Bolsas várias de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências
- (d) Honorários de especialistas externos que colaborem como formadores na lecionação das ações financiadas (prestação de serviços); consumíveis (adicionais face ao funcionamento corrente da instituição e diretamente relacionados com formações integradas neste catálogo formativo); encargos com a produção de materiais de divulgação e publicidade.

Atenta a natureza diversa do tipo de encargos mobilizados num projeto desta natureza, a estratégia de execução financeira passa pela conciliação de uma componente de investimento sob gestão central (correspondente a investimentos em infraestruturas transversais e à contratação de recursos humanos de apoio à gestão transversal da operação e à execução das medidas propostas, no seio das estruturas funcionais sobre as quais o projeto previsivelmente criará maior pressão) e de uma componente sob gestão direta das Faculdades, às quais é reconhecida estatutariamente autonomia administrativa e financeira (contratação de pessoal docente, não docente e formadores, sob diferentes modalidades; gestão dos processos de atribuição de bolsas; requalificação de espaços e aquisição de equipamentos e consumíveis necessários à operacionalização das atividades formativas).

Note-se que a distribuição anual do orçamento resulta, em síntese, dos seguintes pressupostos, compagináveis com a calendarização detalhada dos eixos 1, 3 e 5:

- Otimização dos primeiros três trimestres de 2024 como período de preparação e instrução completa das propostas de criação, acreditação interna e creditação das novas formações, dos processos de recrutamento e dos procedimentos pré-contratuais para aquisições de bens e serviços de maior escala e complexidade;
- Concentração da despesa com *recuperação, aquisição e modernização de infraestruturas, instalações e equipamentos* no 1.º ano completo de execução do projeto (sensivelmente até ao período fixado para avaliação intermédia da execução, no 2.º trimestre de 2025);
- Colaboração estável dos novos ETI ao longo do período de financiamento;
- Reforço do peso relativo de 2024 e 2025 na planificação de atividades formativas, fomentando a aceleração do arranque da execução, após eventual assinatura do contrato-programa, e conferindo um período adequado para avaliação pedagógica das primeiras edições e eventuais ajustes ou aditamentos ao catálogo de partida.

ESTIMATIVA DO CONTRIBUTO DA CANDIDATURA PARA OS PILARES ESTRATÉGICOS DO PRR

Suportando a sua conduta institucional, modelos educativos e conceptualização da oferta formativa (conferente e não conferente de grau) em princípios baseados na promoção da igualdade de acesso e oportunidades na frequência do Ensino Superior, a U.Porto conceptualiza a implementação do presente projeto nestes mesmos valores e parâmetros de atuação, em respeito pelos valores estatutariamente consagrados.

Antes de mais, a candidatura é configurada com base numa estratégia de reforço formativo nas áreas de educação e formação para as competências digitais, visando mitigar lacunas identificadas nacionalmente no tecido da população ativa, de áreas não-STEAM. Pretende-se também reforçar esta oferta para as gerações futuras, atenta a missão das IES para a sua qualificação, ponderando as necessidades do mercado de trabalho. De facto, o projeto pretende constituir-se como contributo relevante para a capacitação e transição digital, enquanto instrumento impulsor de um novo catálogo formativo que responde diretamente a competências menos desenvolvidas nas áreas não-STEAM. Deste modo, pretende-se constituir um programa de formação orientado para a (capacitação e adaptação à) transição digital e integrado num esquema de microcredenciação, alicerçado ele próprio em mecanismos que possibilitem aprendizagens ativas e integradoras das potencialidades da área do digital (desde logo, pela inclusão de componentes de ensino a distância).

No que respeita à identificação de competências ecologicamente impactantes, o projeto releva dado o potencial de ampliação dos instrumentos e aplicações digitais inerentes ao catálogo formativo STEAM-UP ao âmbito da intervenção nas áreas estratégicas da transição climática e sustentabilidade ecológica. Mais, se afirma o compromisso e alinhamento da Universidade do Porto com o estabelecido no quadro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, cujas metas, em concordância com a ação climática, ambiental e de proteção dos recursos naturais, entre outras, servem de princípio para as atividades da U.Porto, inclusivamente através da aprovação do seu Plano Estratégico para 2030.

Esclarece-se ainda que as circunstâncias em que se define o projeto promovem especificamente a igualdade de acesso às oportunidades formativas do catálogo STEAM-UP, pelo que, dentro daqueles que são os critérios de elegibilidade de formandos e despesas do financiamento do PRR (e.g. para efeitos de atribuição de bolsa), a U.Porto pondera as desigualdades socioeconómicas dos putativos formandos.

Pelo exposto, entende-se estarem reunidas as condições para uma profícua participação da U.Porto no âmbito da submedida *Reforço das Competências Digitais*, reafirmando-se o compromisso institucional com um contributo significativo para as metas nacionais de aumento da participação de jovens e adultos no ensino superior, com a prossecução do máximo impacto dos investimentos no tempo de vida da operação (horizonte 2024-2026) e com a sustentabilidade deste *impulso* adicional na realidade da instituição pós-projeto, contribuindo para um reforço do seu posicionamento como *uma universidade internacionalmente reconhecida pela qualidade na educação, na formação académica e cívica, na investigação e na inovação, aspirando a afirmar-se permanentemente como uma instituição sustentável e com impacto na ciência e cultura, na sociedade e na economia.*

ANEXO 1 | CATÁLOGO FORMATIVO DE PARTIDA

ALINHAMENTO DigComp 2.2 (2022)		PERFIL DA FORMAÇÃO				CONTRIBUTO PREVISTO (cenário ótimo)		
ÁREAS	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	DESIGNAÇÃO (PT / EN)	CNAEF	ECTS	FACULDADE SEDE	KPI / ED.	N.º DE EDIÇÕES	META 2024- 2026
1 - INFORMATION AND DATA LITERACY	1.2 - Evaluating data, information and digital content	Análise e visualização de dados de saúde com R <i>Analysis and visualisation of health data with R</i>	489	1,5	FFUP	20	2	40
		Introdução à análise de dados com o JASP <i>Introduction to Data Analysis with JASP</i>	489	3	FPCEUP	14	1	14
	1.3 - Managing data, information and digital content	Análise de dados de citometria aplicados à Saúde <i>Analysis of cytometry data applied to Health</i>	489	3	ICBAS	50	2	100
		<i>Blended Learning Introduction to Decision Studies</i>	489	6	FMUP	33	2	66
		<i>Digital Health</i>	489	4	FMUP	13	2	26
		Extração de Conhecimento de Dados em Saúde <i>Extraction of Data Knowledge in Health</i>	489	2	FMUP	13	2	26
		Microsoft Excel Avançado aplicado ao tratamento de dados <i>Advanced Microsoft Excel applied to data processing</i>	489	2	FMUP	10	2	20
		Plataformas eletrónicas de Recolha de Dados de Estudos Clínicos <i>Electronic Case Report Forms to Clinical Trials</i>	489	1	FMUP	7	2	14
		Revisão Sistemática e Meta-Análise: Capacitação para Avaliação de Tecnologias em Saúde <i>Systematic Review and Meta-Analysis: Capacitation for Health Technologies Evaluation</i>	489	3	FMUP	33	2	66
		Sistemas de Gestão de Estudos Clínicos <i>Clinical Trials Management Systems</i>	489	1	FMUP	7	2	14
2 - COMMUNICATION AND COLLABORATION	2.1 - Interacting through digital technologies	Aplicação do b-learning na educação e formação <i>Application of b-learning in education and training</i>	213	1	FPCEUP	13	1	13
		Fazer Documentário <i>Make a Documentary</i>	213	3	FBAUP	15	2	30
		Fotografia de Produto <i>Product Photography</i>	213	3	FBAUP	15	2	30
	2.2 - Sharing through digital technologies	Comunicação Visual em Saúde: Estratégias de Design Gráfico para ambientes médicos, centrados no paciente <i>Visual Communication in Healthcare: Graphic Design Strategies for Patient-Centred Medical Environments</i>	213	3	FBAUP	15	2	30
		Design e Imagem para Comunicação Científica <i>Design and Imagem for Scientific Communication</i>	213	3	FBAUP	15	2	30
		<i>Graphical Abstracts</i> em Medicina: Comunicar a Investigação através do Design <i>Graphical Abstracts in Medicine: Communicating Research through Design</i>	213	3	FBAUP	15	2	30
		Técnicas e Tecnologias Audiovisuais para Comunicar <i>Audiovisual Techniques and Technologies to Communicate</i>	213	3	FLUP	20	3	60
	2.3 - Engaging citizenship through digital technologies	Interatividade e Ludificação no ensino <i>Interactivity and Ludification in teaching</i>	489	3	FLUP	20	3	60
3 - DIGITAL CONTENT CREATION	3.1 - Developing digital content	<i>Storytelling</i> digital como estratégia docente para o desenvolvimento da literacia mediática e da informação nas escolas <i>Digital storytelling as a teaching strategy for developing media and information literacy in schools</i>	213	4	FPCEUP	13	2	26
	3.2 - Integrating and re-elaborating digital content	Curso avançado em Biofabricação e Bioimpressão 3D em saúde: princípios, estratégias e aplicações <i>Advanced course in Biofabrication and 3D Bioprinting in Health: principles, strategies and applications</i>	489	6	ICBAS	20	2	40
		Introdução à Tecnologia e Técnica de Simulação de Clínica - Programação de Cenários <i>Introduction to Technology and Technic of Clinical Simulation - Scenario Programming</i>	489	1	FMUP	8	2	16

	3.4 - Programming	Ferramentas de Análise de dados usando o R <i>Data Analysis tools using R</i>	489	3	FMUP	10	2	20
		Programação NOCode para a Saúde - Construção de Apps <i>NOCode Programming for Health – App development</i>	481	3	FMUP	7	2	14
		Shiny R no Reporte Estatístico <i>Shiny R in Statistical Reporting</i>	489	4	FMUP	7	2	14
4 - SAFETY	4.3 - Protecting health and well-being	Introdução aos biomarcadores digitais <i>Introduction to Digital Biomarkers</i>	489	3	FFUP	15	2	30
5 - PROBLEM SOLVING	5.2 - Identifying needs and technological responses	Introdução às terapias digitais <i>Introduction to digital therapies</i>	489	3	FFUP	16	2	32
		Transformação digital da saúde e dos cuidados <i>Health technologies for health and care professionals</i>	489	3	FFUP	20	2	40
	5.3 - Creatively using digital technology	Análise de microbioma: conceitos, tecnologias e aplicações <i>Microbiome analysis: concepts, technologies and applications</i>	489	3	FFUP	13	2	26
		Game Jams e Hackathons: usos educativos <i>Game Jams and Hackathons: educational uses</i>	213	2	FPCEUP	13	2	26
		Inteligência Artificial Avançada para Profissionais (AI4Pro) <i>Advanced AI for Professionals</i>	489	6	FEP	20	3	60
		Inteligência Artificial em Saúde <i>IA in Healthcare</i>	489	3	ICBAS	10	3	30
		Inteligência Artificial para as Organizações (AI4All) <i>Everyday AI for Organizations</i>	489	3	FEP	20	7	140
		Inteligência de Negócios Avançada para Profissionais (BI4Pro) <i>Advanced BI for Professionals</i>	489	6	FEP	15	2	30
		Inteligência de Negócios para as Organizações (BI4All) <i>Everyday BI for Organizations</i>	489	3	FEP	15	6	90
		Nanotecnologias Uma Saúde para o Diagnóstico de Doenças Infecciosas <i>One Health Nanotechnologies for infectious diseases diagnostics</i>	489	9	ICBAS	30	1	30
		Pensamento Computacional e Representação de Informação <i>Computational Reasoning and Information Representation</i>	489	3	FEUP	20	2	40
		Realidade Estendida e Metaverso em Saúde <i>Extended Reality and Metaverse in Healthcare</i>	489	3	ICBAS	12	2	24
	5.4 - Identifying digital competence gaps	Novas tecnologias digitais para a educação em saúde <i>New digital technologies for health education</i>	489	1,5	FFUP	10	3	30

Acordos de âmbito geral:

Associação Empresarial de Portugal (AEP)

Sediada no Porto, onde foi fundada em 1849, tem como fim estatutário a promoção e a defesa das atividades empresarial e associativa. A sua intervenção junto das empresas através de serviços, desenhados para irem ao encontro das necessidades identificadas pelas suas equipas técnicas ou pela auscultação das empresas que representa, caracteriza-se pela diversidade, pelo carácter multisetorial que assume e pelo âmbito nacional de que se reveste. No domínio da formação, destaca-se o desenvolvimento de competências pessoais e organizacionais, promovendo a excelência do capital humano, como o princípio orientador da atividade da Associação, que acolhe um dos maiores centros de formação contínua para quadros empresariais, com mais de 30 mil formandos por ano.

Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE)

Entidade de direito privado e utilidade pública que, desde 1986, representa institucionalmente os jovens empresários, sendo pioneira na promoção do empreendedorismo jovem no país, notabilizando-se no incentivo à adoção de modelos empresariais baseados na inovação, investigação, desenvolvimento e qualificação/formação das pessoas. Tem concentrado esforços no chamado «empreendedorismo qualificado», de forma a criar condições para que os jovens convertam o seu conhecimento em valor empresarial. Para tanto, a associação disponibiliza uma rede nacional de incubadoras para empresas e fornece um acompanhamento especializado em processos formativos, gestão, financiamento e inovação empresariais.

Associação Porto Digital

Associação privada sem fins lucrativos, criada em 2004 pela Câmara Municipal do Porto, pela Universidade do Porto e pela Associação Empresarial de Portugal, em colaboração com a empresa Metro do Porto, com vista à promoção de projetos nas áreas das TIC no contexto da cidade do Porto e da sua área metropolitana. Tem por objeto promover a criação de uma comunidade digital, que valorize a inovação e o empreendedorismo, e que congregue todos os agentes, no sentido do desenvolvimento sustentado dos eixos sociais, económicos e culturais, contribuindo para a melhoria da qualidade de serviços públicos, com impacto na qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos e para a evolução para uma Sociedade da Informação e do Conhecimento, que possa estar ao alcance de todos. Destaca-se entre os seus principais objetivos a melhoria da qualidade da educação e da formação, em particular através do aumento da utilização das TIC em todos os níveis de escolaridade, e contribuir para a redução do fosso digital.

Secção Regional Norte da Ordem dos Médicos (SRNOM)

Associação pública profissional representativa dos profissionais que exercem a profissão de médico. Nos termos da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, que regula o Estatuto da Ordem dos Médicos, é atribuição desta Ordem «colaborar com as demais entidades da Administração Pública nas questões de interesse público relacionadas com a profissão médica» [cf. alínea I) do art.º 3.º]: atenta a representatividade de ações de capacitação digital na área da saúde na presente candidatura, a parceria atual visa reforçar um histórico de estreita e profícua cooperação (inclusive no IA, com edições bem-sucedidas de formações não conferentes de grau desenvolvidas em colaboração), abrindo novas oportunidades de reforço mútuo da missão de ambas as partes na prossecução das suas atribuições para (re)qualificação da população portuguesa e, em específico, dos profissionais que exercem a profissão de médico, reconhecidas as exigências inerentes a este exercício.

Acordos de âmbito específico:

- BCN — Sistemas de Escritório e Imagem, S.A.
- Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E.
- E-GOI, Lda.
- i3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Associação
- Nautilus, S.A.
- Promethean Limited

Cartas de manifestação de interesse:

- Biosensor Nanotechnology Services, Lda
- Enzifarma – Diagnostica e Farmacêutica, S.A.
- Laboratório Associado para a Química Verde (REQUIMTE — Rede de Química e Tecnologia, Associação)
- LusoPalex – Produtos de Saúde, Unipessoal Lda
- Microsoft — Software para Microcomputadores, Lda
- Paralab — Equipamentos Industriais e de Laboratório, S.A.

Investment RE-C06-I07

Impulso Mais Digital

Call for Applications No. 07/C06-i07/2024

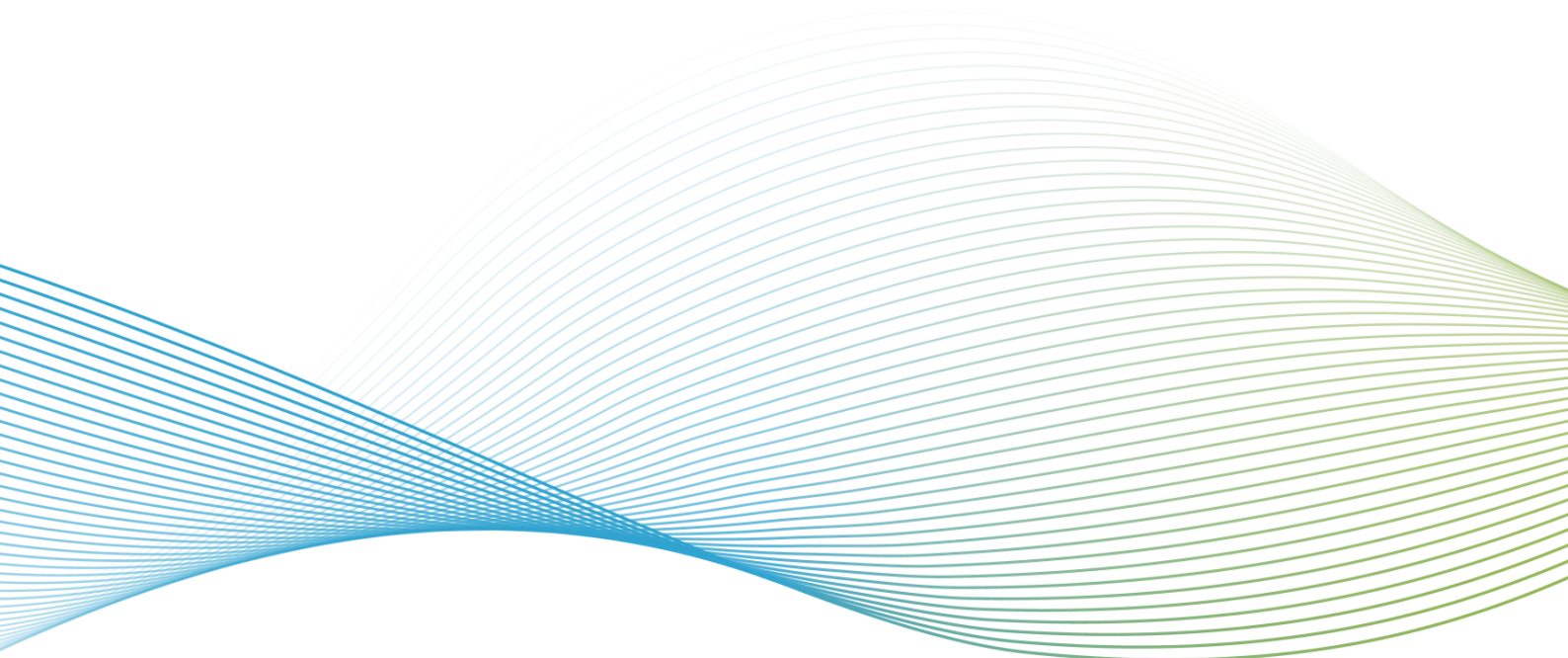
Sub-measure **Reforço das Competências Digitais**

U.PORTO PROGRAMME FOR MULTIDISCIPLINARY EDUCATION AND TRAINING – IMPULSO MAIS DIGITAL

STEAM-UP

PROJECT PROPOSAL PRESENTATION

May 2024



DESCRIPTIVE MEMORY

Institutional framework	3
Description of the initiatives to be implemented.....	3
Existing conditions for the project's development and governing structure	10
Physical and financial execution plan	12
Expected contribution of the application to the strategic pillars of the RRP	13

TECHNICAL SPECIFICATIONS

Name of the application

U.Porto Programme for Multidisciplinary Education and Training – Impulso Mais Digital (STEAM-UP)

Promoter HEI

University of Porto

Execution period

January 2, 2024 to June 30, 2026

Budget summary

1.174.313,37 €

INSTITUTIONAL FRAMEWORK

Under the terms of Article 1(1)(a) of Normative Order 8/2015 of May 18th¹, the **University of Porto** (U.Porto), through its 14 Faculties and 48 Research Units, has as its primary focus the pursuit of *education and training in the global sense – cultural, scientific, technical, artistic, civic and ethical – within the framework of diversified teaching and learning processes, aimed at developing specific and transferable skills, competences and knowledge dissemination*.

To fulfil this mission, and benefiting from a history of more than 112 years, the Strategic Plan in force² for 2030 aims to position U.Porto as an *University of (and for) the Future* leveraging **Digital Transformation** as a fundamental accelerator for the consolidation of institutional quality at the national and international levels, in the four strategic areas that correspond to the vertices of the square of knowledge, namely, Teaching, Research, Innovation and Service to Society, anchored in a flexible, transparent and sustainable governance model, capable of responding to the societal and institutional challenges of the next decade.

In this spirit, the digital transformation within U.Porto 2030 is perceived on two levels:

- (i) *Relevance of the intervention in the process of digital transition for the economy and society, aligned with various national initiatives, namely, the Action Plan for Digital Transformation, with the National Digital Competence Initiative e.2030; Portugal INCoDe.2030; the Industry 4.0 Initiative; Digital North Project (ACEPI), while also responding to the research and innovation challenges identified at the European level;*
- (ii) *Designing and consolidating a Digital University, with efficient, resilient and secure technological infrastructures and innovative services that facilitate the use of digital educational technologies, promoting the adoption of simplified administrative and educational processes.*

These guidelines are decomposed into three specific and strategic objectives, fully in tune with the conceptual framework outlined in Call No. 07/C06-i07/2023 and reflected in the operation outlined in this Project Proposal, namely:

1. *Contribute to the digital transformation of the economic fabric;*
2. *Promote people's training, literacy and digital inclusion and the use of digital technologies in teaching and learning processes;*
3. *Establish U.Porto as a digitally advanced university.*

Benefiting from the support of a number of relevant partners in the promotion of digital skills as well as of representatives of the key sectors targeted by this additional funding in the field of education and training, this application is thus a proposal to strengthen the ambition of the institutional project that began in 2022 with the implementation of the U. Porto Multidisciplinary Training Programme – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos³. Specifically, this proposal aims to enhance and empower the existing human and physical infrastructure, with the ultimate purpose of expanding the potential impact of investments in line with the strategic objectives outlined by the **Impulso Mais Digital** call, namely under the *Reforço das Competências Digitais* sub-measure.

DESCRIPTION OF THE INITIATIVES TO BE IMPLEMENTED

A sustained and sustainable increase in the capacity to respond to the challenge of modernising and diversifying training opportunities and the conditions for the **digital qualification of young people and adults**, particularly of those whose basic education is in non-STEAM areas, requires the adoption of a multifaceted strategy within the University. In this sense, the definition of the initiatives described below is the result of a participatory process of consultation with teachers, researchers and technicians from different organisational structures, organic units and functional areas, whose aggregated inputs allow

¹ Statutes of the University of Porto, published in the Portuguese *Diário da República*, 2nd series - No. 100 - 25th May 2015.

² University of Porto (2022). *U.Porto Strategic Plan 2030* (coord. Joana Resende).

³ Through the Funding Programme Contract between the Directorate-General for Higher Education (DHES) and U.Porto, signed on December 14th, 2021, for the implementation of the application led by this Higher Education Institution under Call no. 01/PRR/2021.

U.Porto to reaffirm its commitment to pursuing the objectives of the Portuguese Republic's Recovery and Resilience Plan (RRP), in its C06 Component (*Qualifications and Competences*).

In addition to the contributions of this internal working group – which mobilises Faculties whose subject areas are closest to digital competences, traditionally offering education and training in the areas targeted by the Call (FBAUP, FCUP, FEUP, FLUP), as well as others that offer non-STEAM programmes (FCNAUP, FEP, FFUP, FMUP, ICBAS), and being acutely aware of the existing gaps in the preparation of the targeted student population of young people and adults, it is worth to mention the process of setting up a solid network of partnerships to support this application, either by reinforcing collaborations previously leveraged through the *Impulso Adultos* (IA) programme or by establishing new strategic links.

For a better understanding of the proposed project structure, we depicted in the diagram below the object and objectives of each of the action implementation axes proposed:

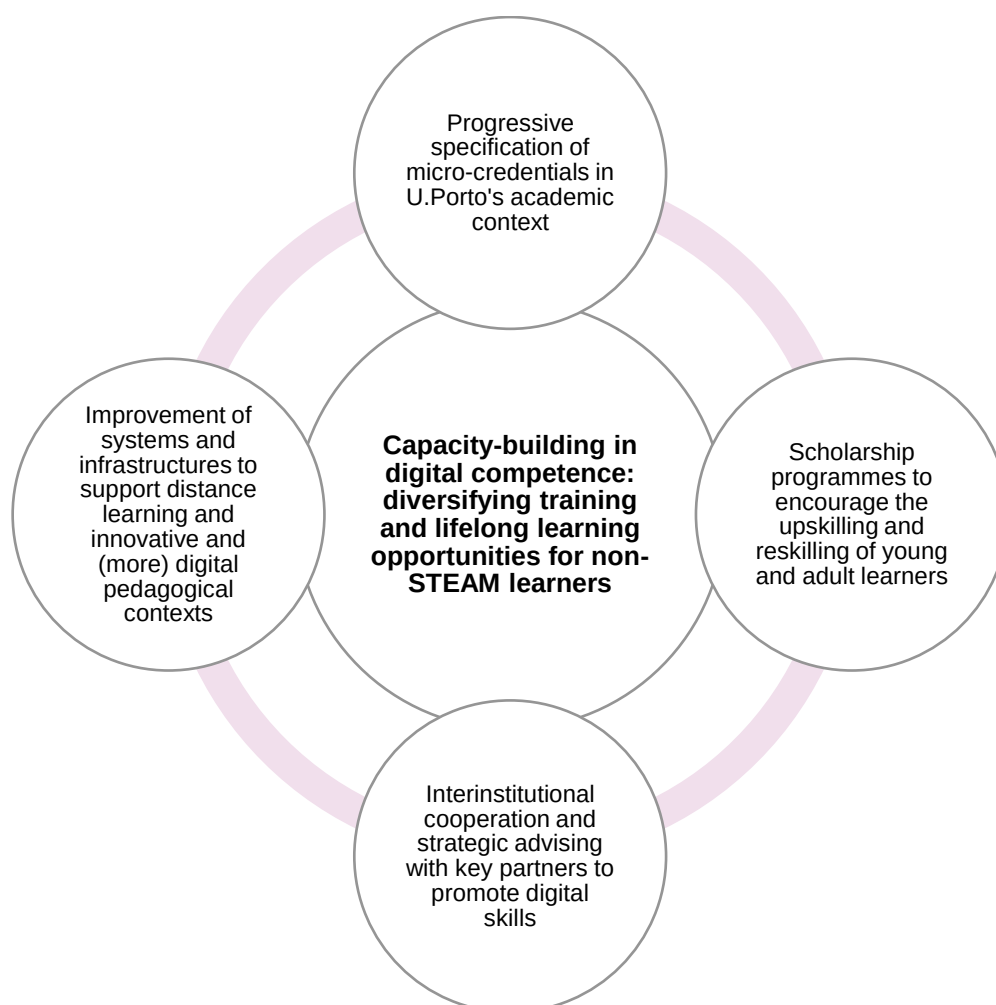


Figure 1 | Systematization of the main axis of action and the complementary axes that compose the structure of the operation

Axis 1 **Capacity-building in digital competence: diversifying training and lifelong learning opportunities for non-STEAM learners**

As the *European Council Recommendation of May 22, 2018 on Key Competences for Lifelong Learning*⁴ recalls, the right to inclusive and quality education, training and lifelong learning in order to

⁴ Available online via the following link: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018H0604\(01\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018H0604(01)) (last accessed on December 26, 2023).

maintain and acquire competences that enable one to fully participate in the society and successfully manage transitions in the labour market, is the first principle of the *European Pillar of Social Rights*.

Nevertheless, the report *Universities Without Walls - A vision for 2030* (European University Association, 2021: 8)⁵ points to the need of building the universities of the future, at European level, based on recognising the diversity of objectives and needs of the population seeking higher education nowadays:

some [learners] will seek personal development and a degree after finishing secondary education, while others will enter at different stages in their lives and for different purposes. They will have access to a variety of learning spaces and flexible, multi- and interdisciplinary paths that ensure that their learning is at the centre of the process.

In the U. Porto's academic context, given the growing expression of pedagogical methodologies based on digital resources (accelerated since the pandemic crisis) and the experience of the ongoing project under Investments RE-C06-i03 – *Impulso Adultos* (IA) and RE-C06-i04 – *Impulso Jovens STEAM* (IJS), it is considered that continuous education can be a structuring axis to drive the modernisation and improvement of the institution's training offer (a key objective for 2030 within the scope of Education and Training), and the work started in *Impulso Adultos* (IA) has already shown that there is plenty of room for progress from an institutional perspective⁶.

Thus, the strategy designed for this *Reforço das Competências Digitais* programme at U.Porto and its key distinguishing feature is the development of a core **specific catalogue of new programmes** tailored to capacity-building, literacy and inclusion in digital competences of young and adult learners (students, teachers, researchers and other professionals⁷) from non-STEAM⁸ areas, specifically, in four main thematic axes:

- i. Audio visual design and communication applications for non-STEAM sectors
- ii. Digital tools to support life sciences and health intervention
- iii. Artificial intelligence and data science in social sciences, humanities and business
- iv. Gamification and digital transition in educational processes

The following are cross-cutting characteristics of the programmes to be implemented:

- Final certification with curricular credits (1-9 ECTS), within the scope of the internal quality assurance system implemented for non-degree awarding training⁹, which involves a process of prior validation (scientific-pedagogical and technical) by the competent bodies of the Faculties and by the central services, leading to approval by the rectorate;
- B-learning regime, incorporating remote theoretical components and in-person practical and laboratorial components (where applicable), favouring the establishment of synchronous moments as an opportunity to share experiences and contacts within each class;

⁵ Available online via the following link (last accessed on December 26th, 2023):

<https://eua.eu/downloads/publications/universities%20without%20walls%20%20a%20vision%20for%202030.pdf>

⁶ It should also be highlighted the synergies maintained by the project being executed under the IA – which will be accentuated with this desired expansion through the *Reforço das Competências Digitais* sub-measure – with the ongoing work in the European academic cooperation consortium that the U.Porto is part of (*European University Alliance for Global Health* – EUGLOH) under the European Universities initiative, namely within the scope of the tasks dedicated to the design and implementation of a joint strategic plan for lifelong learning in the post-2026 horizon.

⁷ Without disregarding the scope of internal audiences, it should be noted that the proposed training initiatives should not be limited to the U.Porto community, expecting that the dissemination of financed editions will be carried out mainly among the general public (including adults in the job market), and even the contact network of partner entities, in line with the challenge of increasing the responsiveness of the Portuguese educational and training system – the basis of the component C06 (*Qualificações e Competências*) of the RRP – and, specifically, of the reforming of the cooperation between higher education, public administration and entities.

⁸ In addition to the information provided in no. 4 of the Call for Proposals, we endorse the definition of «non-STEAM areas» as those falling within the following areas of education and training (vd. ISCED-F/2013, of the 27th March 2017): (i) Generic Programmes and Qualifications; (ii) Education; (iii) Social Sciences, Journalism and Information; (iv) Business Sciences, Administration and Law; (v) Agriculture, Forestry, Fisheries and Veterinary Sciences; (vi) Health and Social Protection; (vii) Services.

⁹ Namely under the *Regulation for Creation, Internal Accreditation and Attribution of Credits of the Courses/Training Programmes in the Area of Continuing Education/Lifelong Learning of the University of Porto* in force (last alteration published in *Diário da República*, 2nd series – No. 232 – November 27th 2020).

- Alignment with the key areas and strategic competences enshrined in the Dynamic Digital Competence Reference Framework for Portugal, through the National Initiative for Digital Competences e.2030 (INCoDe.2030), as well as, in its most recent version, in the updated European benchmark for digital competences, **DigComp 2.2 - The Digital Competence Framework for Citizens**, from 2022.

On the basis of these principles, our starting point is a *corpus* of around 38 short-term training programmes (see systematisation in Annex 1), conceptualised as *continuing training units* (CTUs), the minimum training unit at U.Porto, defined by concrete and autonomous objectives and which can be integrated or not into an organized training course. This approach is intended to favour a model already tested in this Higher Education Institution's history in the area of continuous education, which has proved to be particularly attractive to the target learners.

The structural affinity between these CTUs and regular study plans allows for the subsequent possibility of credit transfer within the framework of a cycle of studies (thus constituting a way of broadening the curricular options available to students in non-STEAM areas). Furthermore, the concentration of the learning experience in a limited period – tending to be in after-work hours or at weekends, or rather in a modular, intensive regime – is also advantageous for graduates already in the labour market.

It should also be noted how the individualised certification of each CTU allows the University to get closer to the concept of micro-credential advocated in the *European Council Recommendation of June 16th 2022 for a European approach to micro-credentials for lifelong learning and employability*, considering that:

*Micro-credentials certify the learning outcomes of short-term learning experiences, for example a short-term course or training. They offer a flexible, targeted way to help people develop the knowledge, skills and competences they need for their personal and professional development.*¹⁰

As it is apparent by the description presented in Annex 1, the proposed catalogue covers the five priority areas of intervention in the digital transition, with a special emphasis on training aimed at **problem solving** (34 %), **information and data literacy** (26 %) and **communication and collaboration** (21 %). Despite the multiplicity of competences sought, the centrality of *Innovation and creative use of technology* as a key competence in this catalogue is worth highlighting, in line with the expected added value of framing this type of training within an ecosystem of symbiosis between teaching and research.

It is important to acknowledge that the implementation of the catalogue in question will occur simultaneously with similar programmes – both within the University and at local, regional and national levels – aimed at increasing the participation of the population living in Portugal in higher education and, in particular, in lifelong learning training programmes (including the digital area). As such, the preliminary design of the proposals submitted to the call for applications is underpinned by an effort to complement these new training programmes with those already included in the IA programme, under which multiple actions related to digital training are being promoted, mainly geared towards target learners with basic training in the STEAM fields. In view of the above, the concern with the differentiating nature of the new training programmes is emphasised, with a focus on the distinctive profile of their beneficiaries, and the guarantee of articulation with the other lines of investment aimed at (re)qualifying and updating skills including, for example, the fields of health and agricultural sciences and environment.

It should also be noted that the training programmes offered in this project proposal are intended to be a starting point, and it is expected that, always in compliance with the guiding principles detailed above, the catalogue could be enriched and updated, as a result of the in-depth and ongoing work with partner organisations, taking into account the constantly changing demands and needs of the labour market and civil society, and always favouring inter-faculty collaborations, boosted by the very interdisciplinarity that underlies the objectives of the Call.

¹⁰ Extract from the European Commission's website for «A European approach to micro-credentials»: <https://education.ec.europa.eu/education-levels/higher-education/micro-credentials> (last accessed on December 27th, 2023).

Axis 2 Progressive specification of micro-credentials in the U.Porto academic context

As described in the previous section, the options adopted in the conceptualisation of the programmes aim, to a large extent, to consolidate the centrality of a type of credited, short-term training, very close to the guiding principles defined by the European Commission for the design and issuing of micro-credentials¹¹, starting with the existence of internal **quality** assurance mechanisms and detailed information on the constituent elements of each proposal (**transparency**), the involvement of various stakeholders in its programming (**relevance**) and the applicability of clear and objective **evaluation** criteria. Even so, several fields need to be developed in order to achieve all the essential aspects, such as the existence of external quality assurance mechanisms and technical conditions for the accumulation, portability and verification of authenticity, favouring the construction of individual pathways and the recognition of skills acquired in other training contexts.

As this is an application strongly anchored in innovation in the academic area, it is an opportunity to internally test new formal instruments for approaching the micro-credential paradigm, starting with (i) adapting the documentation supporting the internal accreditation process and (ii) specifying a new certificate (in physical and digital format), in line with the European recommendations in force for the elements to be included in the micro-credential, as a certification unit. These elements should not only encompass the work begun at the IA programme with the incentive to attend isolated training units integrated into longer-term training programmes in the area of continuing education, but also expand the application of the concept beyond the organisational logic of traditional study plans, in a more flexible approach.

It is also noteworthy that a focused approach to the catalogue proposed here (a delimited but diverse sample) could be a relevant stage in transferring the results of the mapping exercise of benchmarks and good practices at international level (currently underway), for their adaptation to the Portuguese legal framework and the academic context of U.Porto, as a proof of concept and, ultimately, for the consistent updating of the academic regulations applicable at this Higher Education Institution.

Axis 3 Scholarship programme to encourage young and adult learners to (re)qualify and update their skills

Maximising the impact of this reinforcement of training capacity in digital skills demands a proactive attitude of the institution in approaching its actual beneficiaries¹² to create favourable conditions for their participation in the various initiatives to (re)qualify and update skills, in order to cope with the socio-economic constraints that can act unfavourably.

It is therefore envisaged that the implementation of the proposed training programmes will be accompanied by a support system for learners, in the form of scholarships, which will facilitate the

¹¹ Described in detail in Annex II to the *European Council Recommendation of June 16th, 2022 for a European approach to micro-credentials for lifelong learning and employability*, available online via the following link: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022H0627\(02\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022H0627(02)) (last accessed on December 27th, 2023).

¹² As far as promoting the training courses to the target learners is concerned, it is worth mentioning that a multi-level strategy is expected to be implemented, actively involving the different players in the "consortium" bidding for the project:

- **Within the central services:** adoption of a transversal communication plan to consolidate the external recognition of U.Porto as a centre for lifelong learning; publicising the project and the support of European funds through the university's information and news portals, as well as the HEI's official social networks.
- **Within each Faculty:** more focused work with the specific target learners for each programme, for a more incisive and efficient approach, promoted by the local communication and image offices, including: dissemination of the training offer on the institutional pages (SIGARRA) and on the communication portals of each Faculty; sending out newsletters (primarily to the academic community and alumni network) and promoting digital marketing campaigns; producing posters (physical and digital) and short promotional videos; publicising on social networks and other publicity actions aimed specifically at strategic entities/recipients (including, for example, public and private schools at different levels of education, when we are dealing with teacher training); signing additional publicity protocols with companies, institutions (public and private) and other employers appropriate to the profile of the recipients.
- **Within the partner organisations:** disseminating information about the training programmes (applications, entry requisites, funding opportunities) to potential candidates through the respective communication channels and networks of contacts / associates.

involvement of citizens in a genuine culture of lifelong learning, with a focus on digital capacity-building. Given the successful experience with the IA programme, the awarding scholarships will be preferably coordinated with the application process and the start of each programme, with a view to mitigate any limitation of enrolments due to the (un)availability to bear the associated training costs. In this context, whenever the budget does not allow to fully fund all eligible trainees per edition, preference will be given to those (i) with a lower level of qualification, (ii) unemployed or (iii) from/associated with a partner organisation, under the terms and conditions to be defined in a specific regulation.

As a complement, seeking to optimise the capacity already installed at U.Porto (both in initial and postgraduate degrees) and to stimulate multidisciplinary, we proposed to set up an additional scholarship programme to encourage the attendance of singular introductory curricular units - 1st cycle and 2nd cycle - in areas aimed at providing training in digital skills (to be piloted at FCUP), for students and external learners from non-STEAM areas.

Axis 4 Interinstitutional cooperation and strategic advising with key partners to promote digital skills

Given the importance of establishing an "University without walls" model, based on the emergence of collaborative spaces (internally and externally), it is particularly important for the strategic and operational pursuit of the objectives here outlined, the effective mobilisation of the partnerships network that supports this application, as an informal "consortium". With this in mind, it is worth emphasising the aim of establishing an advisory group, the Monitoring Committee, with (non-academic) partners who will participate in the evaluation, updating and continuous improvement of the training offer, from an institutional perspective, guaranteeing its alignment with the societal needs and the labour market.

Representatives of a core group of key partners¹³, relevant to the promotion of digital skills and/or with a prominent presence in the sectors to be trained (non-STEAM), at regional and national level, have been invited to take part in this Monitoring Committee, namely (i) the Business Association of Portugal (AEP); (ii) the National Association of Young Entrepreneurs (ANJE); (iii) the Porto Digital Association and (iv) the Northern Regional Section of the Portuguese Medical Order (SRNOM)¹⁴. Combining the strong presence and contact of these strategic partners with the Porto City Council and municipal companies, the country's entrepreneurial and business fabric and one of the main target groups focused on the proposed catalogue (healthcare professionals), with their accumulated experience in the area of continuous training and innovation and digital transition, it is expected that the periodic consultation of this body will facilitate the following tasks:

- i. Identifying training needs (in terms of content and form) with a view to concepting proposals tailored to the dynamic demands of the market;
- ii. Strengthening and widening the dissemination of the project to the target learners through the networks of the organisations represented and, as a result, attracting more learners, especially adults, to take part in the training activities to be developed collaboratively;
- iii. Identifying specialised human resources as potential trainers in critical areas for which there is no internal availability to provide all these resources;
- iv. Regular monitoring of the operation, which encourages the development of the training catalogue and the drafting of recommendations from a perspective of continuous improvement of the University, whenever applicable.

It should also be noted that the enrichment of the project's governance structure with this advisory body should allow the creation of synergies between this application and the IA programme, having a broadly positive influence on opening up the processes of creating training programmes in the area of continuous education at U.Porto to the society. This should also be an exploratory way of working

¹³ Annex 2 provides the protocols (both generic and specific) signed thus far, as well as the letters of expression of interest collected up to the date of submission of this Project Proposal.

¹⁴ Within this strategic framework, reference should be made to the expected added value of the partnership with Microsoft, whose letter of support is attached to this application, demonstrating the organisation's interest and willingness to establish a specific collaboration with U.Porto under Impulso Mais Digital.

towards the principles of quality (using external quality assurance mechanisms) and relevance (from designing to the implementation of proposals) advocated in the micro-credentials framework.

Additionally, U.Porto has a wide range of specific partnerships (already formalised in a protocol or, at a preliminary stage, identified through a letter of expression of interest), with companies, research centres and even a hospital centre, which are particularly active in new training (e.g. co-creation of content; facilitation of human resources, equipment or relevant software to improve teaching conditions) or in the specification of investment measures integrated into the application, including the rehabilitation of spaces that allow an increase in training capacity and the implementation of innovative and more digital teaching practices.

Axis 5 Improving systems and infrastructures to support remote teaching and innovative and (more) digital pedagogical contexts

From an infrastructural point of view, the implementation of the additional training expected through *Impulso Mais Digital* (always in a cumulative logic in relation to the current functioning of the institution), combined with the progressive increase in the volume of students entering U.Porto each year and the growing dependence on even more complex and robust systems to respond to the challenges of more digital and student-centred teaching, create unequivocal additional pressure on the physical and technological infrastructures supporting teaching and learning.

To this extent, it is proposed to reinforce the institutional commitment to the future sustainability of the investments mobilised under the Recovery and Resilience Plan, namely via *Impulsos*, through the following measures:

- Act transversally to **improve remote teaching services**, with a focus on (i) creating redundancy in the systems that provide teaching resources, especially in the remote component, (ii) significantly increasing the bandwidth of these same systems.

Specification

U.Porto has three distinct and geographically distant datacentres where its different operating systems are located. For historical and network design reasons, only one of these datacentres has the remote collaborative teaching component, in addition to its main information system. Although the systems themselves in this datacentre are redundant, access is via a single point in the network interfaces. The aim of this new sub-investment is to create connections in different interfaces as well as conditions to implement the Multi-homing concept. At both levels we can thus create redundancy in access to the service, transparent to those who use it. The Multi-homing functionality is supported natively in the current MPLS-EVPN solution in the core network. However, the connection infrastructure between the core network and the equipment where the systems are located does not support this functionality, so the new connections that the project can provide will make it possible not to depend on a single piece of core equipment and create a much more resilient infrastructure.

On a second level, the project aims to increase the available bandwidth. At the moment, U.Porto's core network has 100G connections, and the intention is to extend the core's bandwidth capacity to the network where the informatic teaching services are located in order to improve access to remote services used in distance learning. Once these two purposes have been fulfilled, it will be possible to extend the systems that support all distance learning to a second datacentre and thus create multiple redundancy mechanisms.

Therefore, at the end of the project, a high level of system availability will be achieved. This is an essential measure for the modernization of the technological infrastructure, aimed at increasing training capacity and improving its quality and effectiveness.

-
- Equip local infrastructures with (more) spaces and equipment suitable for (i) **producing and editing digital educational resources**, (ii) **teaching in innovative and flexible contexts**, including distance learning components, and (iii) **training in the use of specific tools in the targeted subject areas**, helping to bring those tending to be more distant from this process closer to the digital transition.

As this is a local implementation component, it is intended to enhance the vision of each Faculty involved by providing it with additional tangibles to meet the needs arising from the implementation of the new training activities, with their own requirements resulting from the scientific-pedagogical diversity inherent in the mobilisation of multiple disciplinary areas. It is anticipated that resources will be allocated to the purchase of computer and audio visual equipment, furniture and other more specific equipment (namely, hardware and software), suited to the contents of the syllabus and the teaching methodologies of each training programme.

Also noteworthy is the intention to create new classrooms geared towards collaboration, learning and innovation with the support of new technologies, which favour the adoption of active learning and student-centred pedagogies and provide the technological support necessary for the best teaching conditions in the scientific areas targeted by the Call. The goal is also to act in the area of remote teaching, reinforcing the availability of spaces with suitable conditions for holding virtual classes in classrooms with simultaneous transmission by videoconference, increasing the accessibility of new training programmes to people from more distant regions of the country and even those with professional activities that make it difficult to travel to the Faculties in person. To this end, there is the possibility of carrying out small-scale constructions to upgrade the spaces, which the execution period is projected to be in the first year of the project (similarly, in fact, to the other measures that fall under the *recovery, acquisition and modernisation of infrastructures, facilities and equipment*, in order to guarantee their direct contribution to the funded training programmes).

EXISTING CONDITIONS FOR THE PROJECT'S DEVELOPMENT AND GOVERNING STRUCTURE

Founded in 1911, U.Porto has established itself as a reference institution in higher education and scientific research in Portugal, with more than 35,000 students enrolled in undergraduate and postgraduate degrees (including incoming international mobility) and around 8,000 students involved in the field of Continuing Education¹⁵. Ranked among the top 150 European universities in some of the most important international higher education rankings, U.Porto is recognised for the high quality of its training in a wide range of scientific areas. At this stage, it is important to highlight the multiplicity, diversity and high impact of the actions carried out in the various manifestations of the institutional mission¹⁶ - *the creation of scientific, cultural and artistic knowledge, higher education strongly anchored in research, the social and economic valorisation of knowledge and active participation in the progress of the communities in which it integrates* - reflecting the academic community's high commitment to the University's values (both centrally and at a Faculty level), as well as the multiple efforts to valorise its resources, in the context of a sustainable University model from a social, environmental and economic point of view.

As this is a proposal for a "satellite project" of the *U. Porto Multidisciplinary Training Programme*, promoted by the Call no. 01/PRR/2021¹⁷, it is expected, with the necessary adaptations, to be implemented a governance model similar to the one tested in the current project, benefiting from the experience accumulated since December 2021 in monitoring the implementation of these European funds, the progressive training of work groups (teaching and technical), and the procedures developed

¹⁵ Data for 2022, taken from the results of the RAIDES22 survey (official statistical information published by DGEEC) and from the U.Porto academic management information system.

¹⁶ vide Universidade do Porto (2023). *Universidade do Porto – Activities and Accounts Report - Year 2022*. Available online at: https://www.up.pt/portal/documents/59/Relatorio_de_Atividades_e_Contas_U.Porto_2022.pdf (last accessed at December 29th, 2023).

¹⁷ Contextually, it should be noted that the choice to formalise this project proposal without the participation of another HEIs as co-promoters is the result of a carefully considered strategic option, ultimately weighing up the following factors:

- A very limited period within which to prepare the application, making it difficult to carry out an in-depth process of joint construction of the proposal (already very complex in the organisational structure of U.Porto, given the mobilisation of practically all the Faculties in the conceptualisation of the project);
- Recognition of the challenges inherent in implementing and managing a project of this nature in an inter-institutional consortium structure, with the expectation of achieving greater agility in execution through singular leadership (a significant factor, given the RRP's demanding deadlines);
- The possibility of optimising the governance and management structure already set up within IA and IJS, all contributing to the same goal of speeding up the achievement of the proposed targets;
- Different regulatory frameworks and degrees of development between HEIs with regard to the area of continuous education, around which this application is being developed (while collaborative work and integration with other HEIs will certainly be relevant in the medium-long term with regard to micro-credentials, it is indubitable that there is a need for a previous in-depth internal work to effectively implement the approach to micro-credentials at U.Porto, both in the academic and IT area – a project itself to be developed within the scope of this application).

since the start of the *Impulsos* Programmes, which have been gradually improved. This base organized structure ensures institutional capacity for a more agile and prepared response to the challenges inherent in this increase in ambition, from a physical and financial point of view¹⁸, which is crucial for the full implementation of the requested funding with the quality and speed that are relevant, given the limitations imposed by the remaining period for the implementation of the RRP.

Institutional supervision: Vice-Reitoria para a Formação, Organização Académica, Saúde e Bem-Estar
Coadjuvation: Pró-Reitoria para Infraestruturas Tecnológicas e Sistemas de Informação

Executive Commission Scientific and pedagogical coordination	Technical Commission Operational coordination	Follow-up Commission Strategical support
A fixed number of representatives from the Faculties involved ¹⁹ , who act as local coordinators of the project, liaising with the teachers responsible for the training programmes included in the project, promoting the pursuit of the Faculty's plan of activities, in conjunction with the respective Dean, and monitoring the implementation of the budget under their direct management.	A technical group with a broader and more dynamic composition, comprising representatives of local and central services, responsible for providing administrative support for the (physical and financial) implementation of the project, monitoring the planning, implementation and internal reporting of the contracted measures, in the functional area of its competence, and collaborating in the definition of new procedures.	An advisory body which, by mobilising elements of the project's institutional and scientific coordination and representatives of the consortium's key partners, assists in the collaborative programming and evaluation of the training catalogue.

Project cross-sectional management

Integrated follow-up of the physical and financial execution:
 articulation between Faculties; internal monitoring and periodic reporting to DGES

Table 1 | Summary description of the application management model

The main factor of innovation is the enrichment of this structure with the involvement of partner organisations from a perspective that is not restricted to the implementation of each individual training course (although this will continue to be monitored by the respective scientific coordinator), but, at a macro level, in a logic of collaborating on the strategic orientation of the project proposed. On the other hand, without prejudice to the synergies maintained within the current project, this application has its own identity, especially since the defiant challenge of digital capacity building in non-STEAM areas (as it has been clear since this proposal was drawn up) encourages the design of new collaborative configurations within the U.Porto itself. In this sense, notwithstanding the need for each Faculty to establish its own working dynamics in terms of implementation, appropriate to its organisational structure [under the supervision of the Dean and other local management bodies], it is understood that the effort made to work at the interface of scientific areas and to adapt methodologies in order to reach an audience that is different from the traditional learners for training in digital areas can make a very beneficial contribution to the pursuit of the institutional mission and, in a more localized way, to increase the critical mass and opportunities for expansion of the *U.Porto Multidisciplinary Training Programme* as a strategic for an University of the future²⁰.

¹⁸ At an operational level, within the framework of U.Porto's quality policy, it is worth mentioning the special attention paid to the adoption of internal control mechanisms and procedures aimed at preventing and mitigating situations that could constitute conflicts of interest, fraud, corruption or double funding, in the pursuit of all the institution's statutory duties and with particular sensitivity to the demands inherent to the management of funded projects.

¹⁹ FBAUP (Faculty of Fine Arts), FCNAUP (Faculty of Nutrition and Food Sciences), FCUP (Faculty of Sciences), FEP (Faculty of Economics), FEUP (Faculty of Engineering), FFUP (Faculty of Pharmacy), FLUP (Faculty of Arts and Humanities), FMUP (Faculty of Medicine), FPCEUP (Faculty of Psychology and Educational Sciences), ICBAS (Abel Salazar School of Medicine and Biomedical Sciences).

²⁰ Fulfilling the vision set out in the Strategic Plan, according to which [U.Porto's] performance as a collaborative organisation should be based on greater internal cooperation in the management of resources and a progressive increase in competences in its main areas of affirmation. The main objective in the area of resource cooperation lies in the creation of transversal projects and initiatives that foster closer ties between

PHYSICAL AND FINANCIAL EXECUTION PLAN

The proposal's dimensioning exercise is based on a bottom-up approach to assess the potential for increasing the training capacity in the priority areas outlined in the Call, resulting in the definition of an annual training plan for the 2024-2026 period, the setting of trainee targets (overall and by Faculty) and the stabilisation of a preliminary survey of resources (human, material and financial) needed to carry out this action plan.

Regarding the estimate of the expected relative contribution to the achievement of the national target [i.e. by 30.06.2026 (...) to ensure that 11750 young people and adults with basic training in non-STEAM areas take part in programmes to strengthen their digital skills], following a careful analysis of the preliminary planning of activities, weighed up against the track record of implementation seen in the IA (the programme with the closest type of training offer, to which the hereby set targets will be added), the overall KPI is to achieve a minimum total of **823 additional trainees**²¹ by the reference ending date of the eligibility of *Impulso Mais Digital*. To this end, the following intermediary targets are proposed, by civil year: **+123** trainees (2024); **+412** (2025); **+288** (2026).²²

From a budgetary standpoint²³, the aim is to ensure that the amount of funding requested is reasonable in relation to U.Porto's expected contribution to meeting the national target, a process informed by a realistic diagnosis of the opportunities and constraints inherent in the possible implementation of this new project and by an approximate estimate of the direct and indirect costs involved in materialising U.Porto's strategy under the current Call. This leads to the following investment proposal:

Type of expense	2024	2025	2026	Total	Relative weight
Human resources expenses ^(a)	74 374,00 €	153 489,00 €	74 109,00 €	301 972,00 €	25,71 %
Infrastructures, facilities and equipment ^(b)	511 467,37 €	59 477,00 €	- €	570 944,37 €	48,62 %
Incentives and support for students ^(c)	43 975,00 €	99 243,00 €	35 539,00 €	178 757,00 €	15,22 %
Other expenses ^(d)	44 472,00 €	59 941,00 €	18 227,00 €	122 640,00 €	10,44 %
Total	674 288,37 €	372 150,00 €	127 875,00 €	1 174 313,37 €	

Generic descriptive of the type of expected expenses:

(a) Hiring of new FTEs (reinforcement of central and local teams dedicated to the implementation and management of the action plan, including training activities and complementary axes); technical collaborations (additional payments to U.Porto teachers, researchers and technicians for additional teaching service, under the terms and conditions made possible by the legal and regulatory framework in force)

(b) Purchase of computer and audio visual equipment, furniture and other hardware and software; modernisation of technological infrastructure; refurbishment of teaching and learning spaces (work)

(c) Various grants to encourage (re)qualification and updating of skills

(d) Fees for external specialists who collaborate as trainers in the teaching of the actions funded (provision of services); consumables (additional to the institution's current operations and directly related to the training programmes included in this training catalogue); costs for the production of publicity materials.

OU's and IU's, while also promoting greater involvement of the various bodies of the academic community in the life of the University and its governance (2022: 49).

²¹ In methodological terms, by concretising the assumptions of the Call in the context of U. Porto, it is proposed that all trainees enrolled in one of the training programmes offered through this application, who meet the following cumulative conditions, be considered for this indicator: (i) resides in national territory during the period in which the action they are benefiting from is taking place; (ii) has basic training in a non-STEAM area (applicable only in the case of trainees with an academic degree, post-secondary training or who are attending higher education); (iii) has successfully completed the action they are benefiting from, thus being attributed the corresponding volume of approved ECTS.

²² It should be noted that the fulfilment of this target will represent an increase of 11 percentage points to the aggregate contribution committed by U.Porto in terms of participants in upskilling and reskilling actions, given the IA's global KPI of 7250 additional adult learners by the 3rd quarter of 2025.

²³ As the informal "consortium" set up for the purposes of this application is made up of U.Porto (as the lead HEI) and non-academic organisations relevant to the promotion of digital skills (partners in the application), the absence of one or more co-promoting HEI(s) does not require the presentation of the distribution key between the parties (non-applicable in this case). However, this should not prejudice the possibility of signing service contracts for the co-development of specific training actions, in strict compliance with the legislation in force (including public procurement).

Given the diverse nature of the type of costs mobilised in a project of this nature, the financial implementation strategy involves reconciling an investment component under central management (corresponding to investments in cross-cutting infrastructure and the hiring of human resources to support the management of the operation and the implementation of the proposed measures, within the functional structures on which the project is likely to create a higher pressure) and a component under the direct management of the Faculties, which are statutorily recognised as having administrative and financial autonomy (hiring of teaching staff, non-teaching staff and trainers, under different modalities; managing the processes for awarding scholarships; upgrading spaces and purchasing the equipment and consumables needed to operationalise training activities).

It is to be noted that the annual distribution of the budget results, in summary, from the following assumptions, which can be reconciled with the detailed timetable for axes 1, 3 and 5:

- Optimisation of the first three quarters of 2024 as a period for preparation and full instruction of proposals for the creation, internal accreditation and accreditation of new training programmes, recruitment processes and pre-procurement procedures for the purchase of goods and services of a larger scale and complexity.
- Concentration of expenditure on the restoration, acquisition and modernisation of infrastructures, facilities and equipment in the first full year of project implementation (roughly up to the period set for the mid-term evaluation of the implementation, in the 2nd quarter of 2025).
- Stable collaboration of new FTEs throughout the funding period.
- Reinforcement of the relative weight of 2024 and 2025 in the planning of training activities, encouraging the acceleration of the start of the implementation, once the project contract has been signed, and providing an adequate period for the pedagogical evaluation of the first editions and any adjustments or additions to the starting catalogue.

EXPECTED CONTRIBUTION OF THE APPLICATION TO THE STRATEGIC PILLARS OF THE RRP

Grounding its institutional conduct, educational models and conceptualisation of its training offer (degree and non-degree awarding) on principles based on promoting equal access and opportunities to higher education, U.Porto conceptualises the implementation of this project on the basis of these same values and parameters of action, in compliance with the values consecrated in its Statutes.

First and foremost, the application is based on a strategy to strengthen and diversify training opportunities in the areas regarding digital skills, with the aim of mitigating nationally identified gaps in learners from non-STEAM areas. The aim is also to reinforce this offer for future generations, given the mission of Higher Education Institutions for their qualification, taking into consideration the needs of the labour market. In fact, the project aims to be a relevant contribution to capacity-building in a context of digital transition, as a new training catalogue becomes a driving force to respond directly to less developed skills in non-STEAM areas. The aim is then to create an additional offer geared towards (training and adaptation to) the digital transition, integrated in a micro-credentials framework and based on pedagogical methodologies that enable active learning and expand the potential of the digital area whilst including distance learning components.

With respect to the identification of ecologically impactful skills, the proposed project stands out given the potential to extend the digital tools and applications inherent in the STEAM-UP training catalogue in the scope of intervention in the strategic areas of climate transition and ecological sustainability. It also reinforces the University of Porto's commitment with the Sustainable Development Goals, whose targets, are in line with climate action, environmental action and the protection of natural resources, among others, fully aligned with U.Porto's Strategic Plan for 2030.

It should also be clarified that the circumstances in which the project is defined specifically promote equal access to the training opportunities in the STEAM-UP catalogue, which is why, within the eligibility criteria for learners and PRR funding expenses (e.g. for the purposes of awarding a grant), U.Porto takes into account the socio-economic inequalities of the prospective learners.

In view of the above, we believe that all conditions are met for U. Porto's proficient participation within the scope of this sub-measure regarding the *Reforço das Competências Digitais*, reaffirming the institutional commitment to a significant contribution to the national goals of increasing the participation of young and adult learners in higher education, while maximizing the impact of the investments in the lifetime of the operation (2024-2026) and working towards the institutional sustainability of this additional *impulse* post-project. As such, the present application should strongly contribute to strengthening U.Porto's position as *an university internationally recognized for quality in education, academic and civic training, research and innovation, aspiring to permanently establish itself as a sustainable institution with an impact on science and culture, society and the economy.*

ANNEX 1 | INITIAL TRAINING OFFER

ALIGNMENT DigComp 2.2 (2022)		TRAINING PROGRAMME PROFILE				EXPECTED CONTRIBUTION (optimal scenario)		
AREAS	SPECIFIC COMPETENCES	DESIGNATION (EN)	CNAEF	ECTS	RESPONSIBLE FACULTY	KPI / ED.	NO. OF EDITIONS	GOAL 2024-2026
	1.2 - Evaluating data, information and digital content	Analysis and visualisation of health data with R	489	1,5	FFUP	20	2	40
		Introduction to Data Analysis with JASP	489	3	FPCEUP	14	1	14
	1.3 - Managing data, information and digital content	Analysis of cytometry data applied to Health	489	3	ICBAS	50	2	100
		Blended Learning Introduction to Decision Studies	489	6	FMUP	33	2	66
		Digital Health	489	4	FMUP	13	2	26
		Extraction of Data Knowledge in Health	489	2	FMUP	13	2	26
		Advanced Microsoft Excel applied to data processing	489	2	FMUP	10	2	20
		Electronic Case Report Forms to Clinical Trials	489	1	FMUP	7	2	14
		Systematic Review and Meta-Analysis: Capacitation for Health Technologies Evaluation	489	3	FMUP	33	2	66
		Clinical Trials Management Systems	489	1	FMUP	7	2	14
2 - COMMUNICATION AND COLLABORATION	2.1 - Interacting through digital technologies	Application of b-learning in education and training	213	1	FPCEUP	13	1	13
		Make a Documentary	213	3	FBAUP	15	2	30
		Product Photography	213	3	FBAUP	15	2	30
	2.2 - Sharing through digital technologies	Visual Communication in Healthcare: Graphic Design Strategies for Patient-Centred Medical Environments	213	3	FBAUP	15	2	30
		Design and Imagem for Scientific Communication	213	3	FBAUP	15	2	30
		Graphical Abstracts in Medicine: Communicating Research through Design	213	3	FBAUP	15	2	30
		Audio visual Techniques and Technologies to Communicate	213	3	FLUP	20	3	60
	2.3 - Engaging citizenship through digital technologies	Interactivity and ludification in teaching	489	3	FLUP	20	3	60
3 - DIGITAL CONTENT CREATION	3.1 - Developing digital content	Digital storytelling as a teaching strategy for developing media and information literacy in schools	213	4	FPCEUP	13	2	26
	3.2 - Integrating and re-elaborating digital content	Advanced course in Biofabrication and 3D Bioprinting in Health: principles, strategies and applications	489	6	ICBAS	20	2	40
		Introduction to Technology and Technic of Clinical Simulation – Scenario Programming	489	1	FMUP	8	2	16
	3.4 - Programming	Data Analysis tools using R	489	3	FMUP	10	2	20
		NOCODE Programming for Health – App development	481	3	FMUP	7	2	14

		<i>Shiny R in Statistical Reporting</i>	489	4	FMUP	7	2	14
4 - SAFETY	4.3 - Protecting health and well-being	<i>Introduction to Digital Biomarkers</i>	489	3	FFUP	15	2	30
5 - PROBLEM SOLVING	5.2 - Identifying needs and technological responses	<i>Introduction to digital therapies</i>	489	3	FFUP	16	2	32
		<i>Health technologies for health and care professionals</i>	489	3	FFUP	20	2	40
	5.3 - Creatively using digital technology	<i>Advanced AI for Professionals (AI4Pro)</i>	489	6	FEP	20	3	60
		<i>Advanced BI for Professionals (BI4Pro)</i>	489	6	FEP	15	2	30
		<i>Computational Reasoning and Information Representation</i>	489	3	FEUP	20	2	40
		<i>Everyday AI for Organizations (AI4All)</i>	489	3	FEP	20	7	140
		<i>Everyday BI for Organizations (BI4All)</i>	489	3	FEP	15	6	90
		<i>Extended Reality and Metaverse in Healthcare</i>	489	3	ICBAS	12	2	24
		<i>Game Jams and Hackathons: educational uses</i>	213	2	FPCEUP	13	2	26
		<i>IA in Healthcare</i>	489	3	ICBAS	10	3	30
		<i>Microbiome analysis: concepts, technologies and applications</i>	489	3	FFUP	13	2	26
		<i>One Health Nanotechnologies for infectious diseases diagnostics</i>	489	9	ICBAS	30	1	30
	5.4 - Identifying digital competence gaps	<i>New digital technologies for health education</i>	489	1,5	FFUP	10	3	30

General agreements:

Associação Empresarial de Portugal (AEP)

Based in Porto, where it was founded in 1849, its statutory purpose is the promotion and defence of entrepreneurial and associative activities. Its intervention next to companies through services designed to meet identified necessities by its technical teams or by the listening of the businesses that it represents, is characterized by the diversity, by the multisector character that AEP assumes and by the national scope that it entails. In the field of training, it is highlighted the development of personal and organisational competences, promoting the excellency of human capital, as the guiding principle of AEP's activity that hosts one of the major lifelong training centres for entrepreneurial bodies with over 30,000 trainees a year.

Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE)

Entity of private law and public interest that, since 1986, institutionally represents entrepreneurial young people, pioneering in the promotion of young entrepreneurship across the country, emphasising itself for the incentive to adopt business models based on innovation, research, development and people qualification/training. It has been concentrating efforts in what is known as «qualified entrepreneurship» in order to create conditions so that young people can convert their knowledge into corporate value. For this purpose, the association provides access to a national network of business incubators and supplies specialised guidance in training, management, funding and innovation business processes.

Associação Porto Digital

Non-profit private association, created in 2004 by the Municipality of Porto, the University of Porto and the Portuguese Entrepreneurial Association, in collaboration with the enterprise Metro do Porto, in order to promote projects in the fields of ICT within the city of Porto and its metropolitan area. Its object is to promote the creation of a digital community that values innovation and entrepreneurship and that gathers all agents in the direction of a social, economic and culturally supported development, though contributing towards the improvement of the quality of public services, with impact on the quality of life and well-being of citizens and for the evolution of an Information and Knowledge Society, accessible to all. Among its objectives, it is highlighted the improvement of the quality of training and education, in particular through the increase of usage of ICT in all education levels, and the contribution to the reduction of the digital divide.

Secção Regional Norte da Ordem dos Médicos (SRNOM)

Public professional association representing professionals who practise medicine. Under the terms of Law no. 117/2015, of August 31st, which regulates the Statute of the Portuguese Medical Association, the Association is responsible for "collaborating with the other entities of the Public Administration on issues of public interest related to the medical profession" [vd. article 3(l)]: given the representativeness of capacity-building opportunities in digital competence for health professional in this application, the current partnership aims to reinforce a history of close and fruitful cooperation (including in IA, with successful editions of non-degree awarding programmes developed in collaboration), opening up new opportunities for mutual reinforcement of the mission of both parties in the pursuit of their attributions for the (re)qualification of the Portuguese population and, in particular, those who exercise the profession of doctor, recognising the demands inherent to their practise.

Specific agreements:

- BCN — Sistemas de Escritório e Imagem, S.A.
- Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E.
- E-GOI, Lda.
- i3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Associação
- Nautilus, S.A.
- Promethean Limited

Expression of interest letters:

- Biosensor Nanotechnology Services, Lda
- Enzifarma – Diagnostica e Farmacêutica, S.A.
- Laboratório Associado para a Química Verde (REQUIMTE — Rede de Química e Tecnologia, Associação)
- LusoPalex – Produtos de Saúde, Unipessoal Lda
- Microsoft — Software para Microcomputadores, Lda
- Paralab — Equipamentos Industriais e de Laboratório, S.A.



Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e a Associação Empresarial de Portugal

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, como Primeiro Outorgante, doravante designada U. Porto,

e

a **AEP- Associação Empresarial de Portugal** com sede na Av. da Boavista n.º 2671, 4100-135 pessoa coletiva n.º 500971315 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Miguel Magalhães Ribeiro e pelo Administrador Dr. Paulo José das Neves Vaz, como Segundo Outorgante, doravante designada por AEP,

celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e a AEP na definição, conceção e implementação de atividades formativas nas áreas das competências digitais, no âmbito da candidatura liderada pela U.Porto ao abrigo do Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através da submedida «Reforço das Competências Digitais».

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- Identificação de necessidades de formação nas áreas estratégicas do Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023.
- Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de requalificação ou de atualização de competências dos trabalhadores/associados da AEP.
- Atração de formandos, sobretudo adultos, através da disseminação ativa das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores/associados da AEP;
- Disponibilização de vagas específicas e/ou bolsas de incentivo à frequência das atividades formativas para associados da AEP a concretizar em Adenda ao presente.



- e) Participação do processo de avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa integrada na candidatura, numa lógica de diagnóstico dinâmico e aproximação às necessidades do mercado de trabalho.



Cláusula 3.ª

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional do Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.ª

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 5.ª

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 6.ª

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 7.ª

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 8.ª

Vigência

1. Este acordo vigorará por um período de dois (2) anos a partir da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sem prejuízo do disposto no número seguinte e das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.
2. A produção de efeitos do presente acordo está condicionada à aprovação da candidatura liderada pela U.Porto ao Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023, nos termos e condições da proposta e do orçamento que venham a ser aprovados pela entidade financiadora.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em duas (2) vias, em Português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Porto, 22 de dezembro de 2023

O Reitor da U.Porto

António de Sousa Pereira

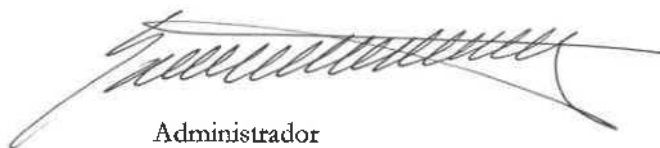
**ANTONIO
MANUEL
DE
SOUSA
PEREIRA**

Assinado de forma digital por
ANTONIO MANUEL DE SOUSA
PEREIRA
DN: c=PT, ou=Certificate Profile
- Qualified Certificate - Member,
2.5.4.97=VATPT-501413197,
o=UNIVERSIDADE DO PORTO,
ou=Entitlement - REITOR,
title=PROFESSOR DOUTOR,
email=sousapereira@reit.up.pt,
serialNumber=PNOPT-03975196
, sn=DE SOUSA PEREIRA,
givenName=ANTONIO MANUEL,
cn=ANTONIO MANUEL DE
SOUSA PEREIRA
Dados: 2023.12.27 11:20:30 Z

Leça da Palmeira, 22 de dezembro de 2023

Presidente do Conselho de administração

Luís Miguel Magalhães Ribeiro



Administrador

Paulo José das Neves Vaz

Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e a Associação Nacional de Jovens Empresários

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, como Primeiro Outorgante, doravante designada U.Porto,

e

a **Associação Nacional de Jovens Empresários**, com sede em Casa do Farol – Rua Paulo da Gama, 4169-006 Porto, pessoa coletiva n.º 501775501, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto, aqui representada pelos Membros do Conselho de Gestão em exercício, Dr. Nuno Ricardo e Dr.ª Mónica Neto, como Segundo Outorgante, doravante designada ANJE,

celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e a ANJE na definição, conceção e implementação de atividades formativas nas áreas das competências digitais, no âmbito da candidatura liderada pela U.Porto ao abrigo do Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através da submedida «Reforço das Competências Digitais».

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- a) Identificação de necessidades de formação nas áreas estratégicas do Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023.
- b) Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de requalificação ou de atualização de competências dos trabalhadores/associados da [entidade cooperante];
- c) Atração de formandos, sobretudo adultos, através da disseminação ativa das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores/associados e público-alvo em geral da ANJE;
- d) Disponibilização de vagas específicas e/ou bolsas de incentivo à frequência das atividades formativas para trabalhadores e associados da ANJE, a concretizar em Adenda ao presente.

- e) Participação do processo de avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa integrada na candidatura, numa lógica de diagnóstico dinâmico e aproximação às necessidades do mercado de trabalho.

Cláusula 3.^a

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional do Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.^a

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 5.^a

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 6.^a

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 7.^a

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 8.^a

Vigência

1. Este acordo vigorará por um período de dois (2) anos a partir da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sem prejuízo do disposto no número seguinte e das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.
2. A produção de efeitos do presente acordo está condicionada à aprovação da candidatura liderada pela U.Porto ao Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023, nos termos e condições da proposta e do orçamento que venham a ser aprovados pela entidade financiadora.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em duas (2) vias, em Português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Porto, 22 de dezembro de 2023

O Reitor da U.Porto

Porto, 22 de dezembro de 2023

Os Representantes da ANJE

António de Sousa Pereira

**ANTONIO
MANUEL
DE
SOUSA
PEREIRA**

Assinado de forma digital por
ANTONIO MANUEL DE SOUSA
PEREIRA
DN: c=PT, ou=Certificate Profile
- Qualified Certificate - Member,
2.5.4.97=VATPT-501413197,
o=UNIVERSIDADE DO PORTO,
ou=Entitlement - REITOR,
title=PROFESSOR DOUTOR,
email=sousapereira@reit.up.pt,
serialNumber=PNOPT-0397519
6, sn=DE SOUSA PEREIRA,
givenName=ANTONIO
MANUEL, cn=ANTONIO
MANUEL DE SOUSA PEREIRA
Dados: 2023.12.27 11:21:31 Z

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
NUNO FRANCLIM SANTANA RICARDO
Membro do Conselho de Gestão
ANJE - Associação Nacional de Jovens
Empresários
Data: 22-12-2023 15:16:42

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MÓNICA RODRIGUES NETO
Membro do Conselho de Gestão
ANJE - Associação Nacional de
Jovens Empresários
Data: 22-12-2023 16:04:28

Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e a Associação Porto Digital

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, como Primeiro Outorgante, doravante designada **U.Porto**,

e

a **Associação Porto Digital**, com sede em Largo do Dr. Tito Fontes, 15, 4000-538 Porto, pessoa coletiva n.º 506838730, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto, aqui representada pelo seu Senhor Administrador Executivo em exercício, Paulo Filipe Gonçalves Calçada, como Segundo Outorgante, doravante designada **Porto Digital**,

Celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e a Porto Digital na definição, conceção e implementação de atividades formativas nas áreas das competências digitais, no âmbito da candidatura liderada pela U.Porto ao abrigo do Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através da submedida «Reforço das Competências Digitais».

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- a) Identificação de necessidades de formação nas áreas estratégicas do Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023.
- b) Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da U.Porto e das necessidades de requalificação ou de atualização de competências dos trabalhadores/associados da Porto Digital;
- c) Atração de formandos, sobretudo adultos, através da disseminação ativa das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores/associados da Porto Digital;
- d) Disponibilização de vagas específicas e/ou bolsas de incentivo à frequência das atividades formativas para associados da Porto Digital, a concretizar em Adenda ao presente.

- e) Participação do processo de avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa integrada na candidatura, numa lógica de diagnóstico dinâmico e aproximação às necessidades do mercado de trabalho.

Cláusula 3.^a

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional do Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.^a

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 5.^a

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 6.^a

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 7.^a

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 8.^a

Vigência

1. Este acordo vigorará por um período de 2 (dois) anos a partir da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresse, sob a forma escrita, sem prejuízo do disposto no número seguinte e das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.
2. A produção de efeitos do presente acordo está condicionada à aprovação da candidatura liderada pela U.Porto ao Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023, nos termos e condições da proposta e do orçamento que venham a ser aprovados pela entidade financiadora.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em 2 (duas) vias, em Português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Porto, 21 de dezembro de 2023

O Reitor da U.Porto

**ANTONIO
O
MANUEL
DE
SOUSA
PEREIRA**

Assinado de forma digital por
ANTONIO MANUEL DE
SOUSA PEREIRA
DN: c=PT, ou=Certificate
Profile - Qualified Certificate -
Member,
2.5.4.97=VATPT-501413197,
o=UNIVERSIDADE DO PORTO,
ou=FEUP, email=sousapereira@reit.up.
pt, serialNumber=NOPT-03975
196, sn=DE SOUSA PEREIRA,
givenName=ANTONIO
MANUEL, cn=ANTONIO
MANUEL DE SOUSA PEREIRA
Dados: 2023.12.27 11:23:14 Z

Antonio Manuel de Sousa Pereira

Porto, 21 de dezembro de 2023

O Administrador Executivo da Porto Digital

Paulo Calçada

Assinado por: **Paulo Filipe Gonçalves
Calçada**
Num. de Identificação: 11126326
Data: 2023.12.21 16:32:29+00'00'





Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e a Região Norte da Ordem dos Médicos

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, como Primeiro Outorgante, doravante designada U.Porto,

e

a **Região Norte da Ordem dos Médicos**, com sede na Rua Delfim Maia, 405, 4200-256 Porto, pessoa coletiva n.º 500984492, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente em exercício, Senhor Prof. Doutor Eurico Castro Alves, como Segundo Outorgante, doravante designada RNOM,

celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e a RNOM na definição, conceção e implementação de atividades formativas nas áreas das competências digitais, no âmbito da candidatura liderada pela U.Porto ao abrigo do Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através da submedida «Reforço das Competências Digitais».

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- a) Identificação de necessidades de formação nas áreas estratégicas do Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023.
- b) Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de requalificação ou de atualização de competências dos trabalhadores/associados da [entidade cooperante];
- c) Atração de formandos, sobretudo adultos, através da disseminação ativa das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores/associados da [entidade cooperante];

- d) Disponibilização de vagas específicas e/ou bolsas de incentivo à frequência das atividades formativas para associados da [entidade cooperante], a concretizar em Adenda ao presente.
- e) Participação do processo de avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa integrada na candidatura, numa lógica de diagnóstico dinâmico e aproximação às necessidades do mercado de trabalho.

Cláusula 3.^a

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional do Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.^a

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 5.^a

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 6.^a

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 7.ª**Omissões**

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 8.ª**Vigência**

1. Este acordo vigorará por um período de dois (2) anos a partir da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sem prejuízo do disposto no número seguinte e das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.
2. A produção de efeitos do presente acordo está condicionada à aprovação da candidatura liderada pela U.Porto ao Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023, nos termos e condições da proposta e do orçamento que venham a ser aprovados pela entidade financiadora.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em duas (2) vias, em Português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Porto, 27 de dezembro de 2023

O Reitor da U.Porto

**ANTONIO
O
MANUEL
DE
SOUSA
PEREIRA**

Assinado de forma digital por
ANTONIO MANUEL DE SOUSA
PEREIRA
DN: c=PT, ou=Certificate
Profile - Qualified Certificate -
Member,
serialNumber=131303,
c=UNIVERSIDADE DO PORTO,
ou=Entitlement - REITOR,
title=PROFESSOR DOUTOR,
email=sousapereira@reit.up.p
t,
serialNumber=PNOPT-039751
96, sn=DE SOUSA PEREIRA,
givenName=ANTONIO
MANUEL, cn=ANTONIO
MANUEL DE SOUSA PEREIRA
Dados: 2023.12.27 11:24:28 Z

Antonio Manuel de Sousa Pereira

Porto, 27 de dezembro de 2023

O Representante da RNOM


Eurico Castro Alves

Acordo de Parceria entre a Universidade do Porto e a BCN

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, como Primeiro Outorgante, doravante designada U.Porto,

e

a **BCN – Sistemas de Escritório e Imagem, SA** com sede em Rua Maurício Lourenço de Oliveira, 158, 4405-034 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 505317087, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, aqui representada pela sua Administradora em exercício, Senhora Cristina Isabel Soares de Carvalho, como Segundo Outorgante, doravante designada BCN,

celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e a BCN na definição, conceção e implementação de atividades formativas nas áreas das competências digitais, no âmbito da candidatura liderada pela U.Porto ao abrigo do Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através da submedida «Reforço das Competências Digitais».

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- a) Identificação de necessidades de formação nas áreas estratégicas do Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023.
- b) Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de requalificação ou de atualização de competências dos trabalhadores da BCN;
- c) Atração de formandos, sobretudo adultos, através da disseminação ativa das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores da BCN;
- d) Participação do processo de avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa integrada na candidatura, numa lógica de diagnóstico dinâmico e aproximação às necessidades do mercado de trabalho.

Cláusula 3.^a

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional do Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.^a

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 5.^a

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 6.^a

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 7.^a

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 8.^a

Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e o Centro Hospitalar Universitário de Santo António

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, e pelo Senhor Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho, na qualidade de Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS), como Primeiro Outorgante, doravante designada U.Porto,

e

o **Centro Hospitalar Universitário de Santo António**, com sede no Largo Prof. Abel Salazar, 4099-001 Porto, pessoa coletiva n.º 517392259, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, aqui representada pelo seu Presidente em exercício, Senhor Dr. Paulo Jorge Barbosa Carvalho, como Segundo Outorgante, doravante designado CHUdSA,

celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e o CHUdSA na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da saúde, no âmbito da candidatura da U.Porto ao Aviso N.º 03/PRR/2023, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar em programas de formação do domínio das competências digitais, no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de atualização de competências ou requalificação dos trabalhadores do CHUdSA;
- Disponibilização de recursos humanos para a formação especializada;
- Atração de estudantes, sobretudo adultos, através da promoção das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores do CHUdSA.

Cláusula 3.^a

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional da primeira outorgante.

Cláusula 4.^a

Coordenação

Todas as ações a desenvolver com base neste acordo serão coordenadas pelo CHUdSA e o ICBAS da U.Porto.

Cláusula 5.^a

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 6.^a

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 7.^a

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 8.^a

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 9.^a

Vigência

Este acordo vigorará por um período de três (3) anos a partir da data da última assinatura digital, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sempre sem prejuízo das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em Português, de igual teor e forma.

O Diretor do ICBAS da U.Porto

Assinado por: **HENRIQUE JOSÉ CYRNE DE CASTRO MACHADO CARVALHO**
Num. de Identificação: 03661011
Data: 2023.12.21 18:18:12+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto - Universidade do Porto**



O Representante do CHUdSA

Assinado por: **PAULO JORGE BARBOSA CARVALHO**
Num. de Identificação: 05818149
Data: 2023.12.21 14:38:54+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração do centro hospitalar e Universitário de Santo António - Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.**



Acordo de Parceria
entre a Universidade do Porto e a E-goi

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, como Primeiro Outorgante, doravante designada U.Porto,

e

a **E-goi, Lda.**, com sede em Av. Menéres, 840, 4450-190 pessoa coletiva n.º 514727420, aqui representada pelo seu Diretor de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em exercício, Dr. Daniel Alves de Oliveira, como Segundo Outorgante, doravante designada E-goi, celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e a E-goi na definição, conceção e implementação de atividades formativas nas áreas das competências digitais, no âmbito da candidatura liderada pela U.Porto ao abrigo do Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através da submedida «Reforço das Competências Digitais».

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- a) Identificação de necessidades de formação nas áreas estratégicas do Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023.
- b) Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de requalificação ou de atualização de competências dos trabalhadores/associados da E-goi;
- c) Atração de formandos, sobretudo adultos, através da disseminação ativa das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores/associados da E-goi;
- d) Participação do processo de avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa integrada na candidatura, numa lógica de diagnóstico dinâmico e aproximação às necessidades do mercado de trabalho.

Cláusula 3.^a**Obrigações das partes outorgantes**

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional do Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.^a**Celebração de Adendas**

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 5.^a**Proteção de Dados Pessoais**

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 6.^a**Alterações supervenientes**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 7.^a**Omissões**

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 8.^a**Vigência**

1. Este acordo vigorará por um período de dois (2) anos a partir da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresse, sob a forma escrita, sem prejuízo do disposto no número seguinte e das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.
2. A produção de efeitos do presente acordo está condicionada à aprovação da candidatura liderada pela U.Porto ao Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023, nos termos e condições da proposta e do orçamento que venham a ser aprovados pela entidade financiadora.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em duas (2) vias, em Português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Porto, 26 de dezembro de 2023

O Reitor da U.Porto

ANTONIO
MANUEL DE
SOUSA PEREIRA

António de Sousa Pereira

Assinado de forma digital por ANTONIO MANUEL DE SOUSA PEREIRA
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Member, 2.5.4.07=44E7F7601431397,
o=UNIVERSIDADE DO PORTO, ou=Endowment -
RECTOR, ou=PROFESSOR DOCTOR,
email=sousapereira@uport.azp.pt,
serialNumber=PROPT-02075756, ou=DE SOUSA
PEREIRA, givenName=ANTONIO MANUEL,
ou=ANTONIO MANUEL DE SOUSA PEREIRA
Dados: 2023.12.28 16:22:56 Z

Matosinhos, 26 de dezembro de 2023

O Representante da E-goi



Daniel Alves de Oliveira

Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e o Instituto de Investigação e Inovação em Saúde

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, e pelo Senhor Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho, na qualidade de Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS), como Primeiro Outorgante, doravante designada U.Porto,

e

o **Instituto de Investigação e Inovação em Saúde**, com sede na Rua Alfredo Allen 208, 4200-135 Porto, pessoa coletiva n.º 515769053, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do XXX, aqui representada pelo seu Diretor em exercício, Senhor Doutor Claudio Enrique Sunkel Cariola, como Segundo Outorgante, doravante designado i3S,

celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e o i3S na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da saúde, no âmbito da candidatura da U.Porto ao Aviso N.º 03/PRR/2023, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar em programas de formação do domínio das competências digitais, no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de atualização de competências ou requalificação dos trabalhadores do i3S;
- Disponibilização de recursos humanos para a formação especializada;
- Atração de estudantes, sobretudo adultos, através da promoção das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores do i3S.

Cláusula 3.^a

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional da primeira outorgante.

Cláusula 4.^a

Coordenação

Todas as ações a desenvolver com base neste acordo serão coordenadas pelo i3S e o ICBAS da U.Porto.

Cláusula 5.^a

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 6.^a

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 7.^a

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 8.^a

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 9.^a

Vigência

Este acordo vigorará por um período de três (3) anos a partir da data da última assinatura digital, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sempre sem prejuízo das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em Português, de igual teor e forma.

O Diretor do ICBAS da U.Porto

Assinado por: **HENRIQUE JOSÉ CYRNE DE CASTRO
MACHADO CARVALHO**
Num. de Identificação: 03661011
Data: 2023.12.21 18:23:17+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atribuição de Identificação: **Diretor do Instituto de
Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade
do Porto - Universidade do Porto**


O Representante do i3S

Assinado por: **CLÁUDIO ENRIQUE SUNKEL
CARIOLA**
Num. de Identificação: 13785996
Data: 2023.12.21 17:28:02 +0000

Claudio Sunkel

Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e a Nautilus S.A

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, como Primeiro Outorgante, doravante designada U. Porto,

e

a **Nautilus S.A**, com sede em Rua Nossa Senhora da Livração, 1250-1300, Foz do Sousa, Gondomar, pessoa coletiva n.º 503653179, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar, aqui representada pelo seu Administrador em exercício, Senhor Eng.º Vítor Manuel Alves Barbosa, como Segundo Outorgante, doravante designada Nautilus S.A, celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e a [entidade cooperante] na definição, conceção e implementação de atividades formativas nas áreas das competências digitais, no âmbito da candidatura liderada pela U.Porto ao abrigo do Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através da submedida «Reforço das Competências Digitais».

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- a) Identificação de necessidades de formação nas áreas estratégicas do Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023.
- b) Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de requalificação ou de atualização de competências dos trabalhadores/associados da [entidade cooperante];
- c) Atração de formandos, sobretudo adultos, através da disseminação ativa das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores/associados da [entidade cooperante];
- d) Participação do processo de avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa integrada na candidatura, numa lógica de diagnóstico dinâmico e aproximação às necessidades do mercado de trabalho.

Cláusula 3.^a

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional do Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.^a

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 5.^a

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 6.^a

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 7.^a

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 8.^a

Vigência

1. Este acordo vigorará por um período de dois (2) anos a partir da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sem prejuízo do disposto no número seguinte e das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.
2. A produção de efeitos do presente acordo está condicionada à aprovação da candidatura liderada pela U.Porto ao Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023, nos termos e condições da proposta e do orçamento que venham a ser aprovados pela entidade financiadora.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em duas (2) vias, em Português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Porto, XX de dezembro de 2023

O Reitor da U.Porto

ANTONIO
MANUEL DE
SOUSA PEREIRA

António de Sousa Pereira

Assinado de forma digital por ANTONIO MANUEL DE SOUSA PEREIRA
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified, Certificate - Member, 2.5.4.97=NAUTIF 50413110,
o=UNIVERSIDADE DO PORTO, ou=Estilamento -
REITOR, ou=PROFESSOR DOCTOR,
email=sousapereira@uport.pt,
serialNumber=PROPT 61875196, ou=DE SOUSA PEREIRA, givenName=ANTONIO MANUEL,
cn=ANTONIO MANUEL DE SOUSA PEREIRA
Date: 2023.12.27 11:23:29 Z

Gondomar, 21 de dezembro de 2023

O Representante da Nautilus S.A

Eng.º Vítor Barbosa (CEO)

VITOR
MANUEL
ALVES
BARBOSA
A

Assinado de
forma digital
por VITOR
MANUEL ALVES
BARBOSA
Dados:
2023.12.21 10:45:16 Z

Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e a Promethean Limited

A **Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, como Primeiro Outorgante, doravante designada U.Porto,

e

a **Promethean Limited**, empresa registada em Inglaterra e no País de Gales, com morada registada em Promethean House, Lower Philips Road, Whitebirk Industrial Estate, Blackburn, Lancashire, BB1 5TH com número de registo 1308938 e NIF GB572259918, representada por Hugo Alexandre da Silva Dantas, como Segundo Outorgante, doravante designada Promethean, celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e a Promethean na definição, conceção e implementação de atividades formativas nas áreas das competências digitais, no âmbito da candidatura liderada pela U.Porto ao abrigo do Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através da submedida «Reforço das Competências Digitais».

Cláusula 2.^a

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar no âmbito do Impulso Mais Digital, através da cooperação em:

- a) Identificação de necessidades de formação nas áreas estratégicas do Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023.
- b) Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de requalificação ou de atualização de competências dos trabalhadores/associados da Promethean;
- c) Atração de formandos, sobretudo adultos, através da disseminação ativa das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores/associados da Promethean;
- d) Participação do processo de avaliação, atualização e melhoria contínua da oferta formativa integrada na candidatura, numa lógica de diagnóstico dinâmico e aproximação às necessidades do mercado de trabalho.

Cláusula 3.^a

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional do Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.^a

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

- a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
- b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
- c) O dever de confidencialidade;
- d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 5.^a

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 6.^a

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 7.^a

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 8.^a

Vigência

1. Este acordo vigorará por um período de dois (2) anos a partir da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sem prejuízo do disposto no número seguinte e das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.
2. A produção de efeitos do presente acordo está condicionada à aprovação da candidatura liderada pela U.Porto ao Aviso de Abertura n.º 03/C06-i07/2023, nos termos e condições da proposta e do orçamento que venham a ser aprovados pela entidade financiadora.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em duas (2) vias, em Português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Porto, 20 de dezembro de 2023

O Reitor da U.Porto

**ANTONIO
MANUEL
DE SOUSA
PEREIRA**

Assinado de forma digital por ANTONIO
MANUEL DE SOUSA PEREIRA
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Member,
2.5.4.97=vATPT-501413197,
o=UNIVERSIDADE DO PORTO
title=PROFESSOR DOCTOR,
email=sousapereira@reit.up.pt,
serialNumber=PNOPT-03975196, sn=DE
SOUSA PEREIRA, givenName=ANTONIO
MANUEL, cn=ANTONIO MANUEL DE
SOUSA PEREIRA
Dados: 2023.12.27 11:23:52 Z

Porto 20 de dezembro de 2023

O Representante da Promethean

Hugo Alexandre da Silva Dantas

Hugo Alexandre da Silva Dantas

Hugo
Dantas

Assinado de forma
digital por Hugo
Dantas
Dados: 2023.12.20
23:55:09 Z

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Biosensor Ntech Nanotechnology Services, Lda, com sede na Avenida da Liberdade 249, 1º Andar, 1250-143 Lisboa e com o número de identificação fiscal 516950894, aqui representada por Helena Maria Rodrigues Gonçalves, portador do B.I./C.C. 11938717, na qualidade de Directora Técnica da Biosensor NTech e seu representante legal, manifesta por este meio o seu interesse em ser parceira no Curso de Verão "Nanotecnologias Uma Saúde para o Diagnóstico de Doenças Infecciosas", formação que o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto se propõe implementar no âmbito do Aviso N.º 03/PRR/2023, cofinanciado pelos fundos do mecanismo NextGeneration EU, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da República Portuguesa, designadamente através do Investimento RE-C06-i07.

Por se considerar que o curso em apreço, numa área de estudo e de práticas interdisciplinares, poderá representar uma oportunidade de requalificação e atualização de competências relevante para os seus colaboradores, a Biosensor Ntech Nanotechnology Services, Lda. formaliza assim o seu apoio à referida proposta de formação, que reconhece como alinhada com as necessidades de capacitação de recursos humanos para responder à transformação dos mercados de trabalho e aos novos requisitos de empregabilidade, num quadro de reforço da aprendizagem ao longo da vida, com soluções de qualificação mais flexíveis e inovadoras.

Vila Real, 21 de dezembro de 2023

Helena Maria Rodrigues Gonçalves



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

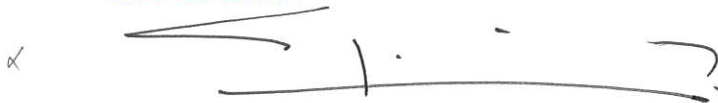
A Enzifarma - Diagnostica e Farmacêutica, S.A., com sede na Estrada da Luz 90, 2º F, 1600-160 Lisboa e com o número de identificação fiscal 503636975, aqui representada por Alberto José dos Santos Inez, portador do C.C. nº 04064594 0 ZV6, na qualidade de Administrador, e Luís Fernando de Almeida Barros, portador do C.C. nº 01312573 7 ZX8, na qualidade de Administrador, e seus representantes legais, manifesta por este meio o seu interesse em ser parceira na Unidade de Formação Contínua “Análise de Dados de Citometria Aplicados à Saúde”, formação que o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto se propõe implementar no âmbito do Aviso N.º 03/PRR/2023, cofinanciado pelos fundos do mecanismo NextGeneration EU, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da República Portuguesa, designadamente através do Investimento RE-C06-i07.

Por se considerar que o curso em apreço, numa área de estudo e de práticas interdisciplinares, poderá representar uma oportunidade de requalificação e atualização de competências relevante para os seus colaboradores, a Enzifarma - Diagnostica e Farmacêutica, S.A. formaliza assim o seu apoio à referida proposta de formação, que reconhece como alinhada com as necessidades de capacitação de recursos humanos para responder à transformação dos mercados de trabalho e aos novos requisitos de empregabilidade, num quadro de reforço da aprendizagem ao longo da vida, com soluções de qualificação mais flexíveis e inovadoras.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2023.



ENZifarma Diagnóstica e Farmacêutica, SA
Contribuinte n.º 503 636 975
Estrada da Luz, n.º 90 - 2.º F
1600-160 LISBOA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Laboratório Associado para a Química Verde, Unidade de Investigação reconhecida pelo SCTN, afeta à REQUIMTE – Rede Química e Tecnologia - Associação da Rede de Química e Tecnologia (LAQV@REQUIMTE), com sede na Praça Coronel Pacheco nº 15-6º andar, 4050-453 Porto e com o número de identificação fiscal 505722232, aqui representado por Baltazar Manuel Romão de Castro, portador do B.I./C.C. 01897580, na qualidade de Diretor e seu representante legal, manifesta por este meio o seu interesse em ser parceiro no Curso de Verão “Nanotecnologias Uma Saúde para o Diagnóstico de Doenças Infecciosas”, formação que o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto se propõe implementar no âmbito do Aviso N.º 03/PRR/2023, cofinanciado pelos fundos do mecanismo NextGeneration EU, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da República Portuguesa, designadamente através do Investimento RE-C06-i07.

Por se considerar que o curso em apreço, numa área de estudo e de práticas interdisciplinares, poderá representar uma oportunidade de requalificação e atualização de competências relevante para os seus colaboradores, o LAQV@REQUIMTE formaliza assim o seu apoio à referida proposta de formação, que reconhece como alinhada com as necessidades de capacitação de recursos humanos para responder à transformação dos mercados de trabalho e aos novos requisitos de empregabilidade, num quadro de reforço da aprendizagem ao longo da vida, com soluções de qualificação mais flexíveis e inovadoras.

Porto, 20 de dezembro de 2023



REQUIMTE
rede química e tecnologia



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A LusoPalex – Produtos de Saúde, Unipessoal Lda., com sede na Rua Dr. António Loureiro Borges 9, 5º Andar, Edifício Zenith, 1495-131 Miraflares (Lisboa) e com o número de identificação fiscal 503531588, aqui representada por José Marcelino e Galvão Castelo-Branco de Gouveia Marques, portador do B.I./C.C. 7041462 válido até 14/06/28, na qualidade de representante legal de LUSOPALEX - Produtos de Saúde, Unipessoal Lda e seu representante legal, manifesta por este meio o seu interesse em ser parceira na Unidade de Formação Contínua “Análise de Dados de Citometria Aplicados à Saúde”, formação que o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto se propõe implementar no âmbito do Aviso N.º 03/PRR/2023, cofinanciado pelos fundos do mecanismo NextGeneration EU, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da República Portuguesa, designadamente através do Investimento RE-C06-i07.

Por se considerar que o curso em apreço, numa área de estudo e de práticas interdisciplinares, poderá representar uma oportunidade de requalificação e atualização de competências relevante para os seus colaboradores, a LusoPalex – Produtos de Saúde, Unipessoal Lda. formaliza assim o seu apoio à referida proposta de formação, que reconhece como alinhada com as necessidades de capacitação de recursos humanos para responder à transformação dos mercados de trabalho e aos novos requisitos de empregabilidade, num quadro de reforço da aprendizagem ao longo da vida, com soluções de qualificação mais flexíveis e inovadoras.

Miraflares, 22 de dezembro de 2023

LusoPalex Unip. Lda.

JOSE MARCELINO E GALVAO CASTELLO-BRANCO DE GOUVEIA MARQUES	Assinado de forma digital por JOSE MARCELINO E GALVAO CASTELLO-BRANCO DE GOUVEIA MARQUES Dados: 2023.12.22 09:26:48 Z
--	--

José Marcelino Marques
Diretor Geral/Procurador

Universidade do Porto,
Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto
26.12.2023

Dear Universidade do Porto,

Subject: Letter of Support for the Acordo de Parceria Investimento RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Non-binding. This letter is a statement of support only and does not constitute a binding legal commitment on Microsoft. Microsoft accepts no responsibility or liability, whether in contract, tort (including negligence) or otherwise, under or in connection with this letter.

Microsoft is delighted to confirm our support for your application to bid for RE-C06-i07 - Impulso Mais Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) funding, managed by Direção Geral do Ensino Superior.

We believe Microsoft is particularly suited to a partnership with Universidade do Porto because of Microsoft the strategic focus Microsoft has on Skilling and up skilling programs that leverage the digital workforce and raise the country digital skills in a long-life learning perspective. Microsoft has a long tradition of supporting programmes of work that look to utilize technology in order to empower people and organisations around the world to achieve more. We can leverage our deep technology expertise, large partner ecosystem and strong industry ties.

In order to fulfill the purpose of the agreement, both entities intend to collaborate within the scope of the Impulso Mais Digital, through cooperation in:

- Identification of training needs in the strategic areas of the Opening Notice no. 03/C06-i07/2023.
- Co-definition and co-design of training activities considered of mutual interest, in respect of the mission of the University of Porto and the needs of requalification or updating of skills in the market.

- Attraction of trainees, especially adults, through the active dissemination of training activities among the academic community and alumni network of U.Porto
- Participation in the evaluation, updating and continuous improvement process of the training offer integrated in the application, in a logic of dynamic diagnosis and approximation to the needs of the labor market.

The above would be provided in addition to the support and expertise of our sales and industry resources.

On behalf of our team at Microsoft, we thank you for the opportunity, and we greatly look forward to the prospect of working with you.

Subject to the following paragraphs, this letter is confidential and must be treated in accordance with the terms your non-disclosure agreement with Microsoft dated July 03, 2020.

You may make a copy of this letter and share it with Direção Geral do Ensino Superior provided that you take reasonable steps to ensure that Direção Geral do Ensino Superior understands that:

- *this letter is confidential and may not be disclosed to any other parties without Microsoft's prior written consent;*
- *they may use this letter only for the purposes of evaluating Universidade do Porto bid application; and*
- *Microsoft accepts no responsibility or liability, whether in contract, tort (including negligence) or otherwise in respect of any use that Direção Geral do Ensino Superior or you may make of this letter, and shall not be liable to them or you in respect of any loss, damage or expense which is caused by their or your reliance upon this letter.*

Yours sincerely,



Andres Ortola

COUNTRY GM PORTUGAL

Dec 28, 2023

Signed for and on behalf of MSFT - Software Para Microcomputadores Limitada

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Paralab-Equipamentos Industriais e de Laboratorio S.A., com sede em R. Dr. Joaquim Manuel Costa 946 B, 4420-437 Valbom e com o número de identificação fiscal 502814926, aqui representada por Rui Carlos Pinto Soares, portador do B.I./C.C. nº. 7659223 5 ZY2, válido até 29-07-2029, na qualidade de CEO e seu representante legal, manifesta por este meio o seu interesse em ser parceira na Unidade de Formação Contínua “Curso avançado em Biofabricação e Bioimpressão 3D em saúde: princípios, estratégias e aplicações”, formação que o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto se propõe implementar no âmbito do Aviso N.º 03/PRR/2023, cofinanciado pelos fundos do mecanismo NextGeneration EU, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da República Portuguesa, designadamente através do Investimento RE-C06-i07.

Por se considerar que o curso em apreço, numa área de estudo e de práticas interdisciplinares, poderá representar uma oportunidade de requalificação e atualização de competências relevante para os seus colaboradores, a Paralab S.A. formaliza assim o seu apoio à referida proposta de formação, que reconhece como alinhada com as necessidades de capacitação de recursos humanos para responder à transformação dos mercados de trabalho e aos novos requisitos de empregabilidade, num quadro de reforço da aprendizagem ao longo da vida, com soluções de qualificação mais flexíveis e inovadoras.

Valbom, 20 de Dezembro de 2023



Rui Soares (CEO; Paralab S.A.)

RUI CARLOS
PINTO SOARES

Assinado de forma digital por
RUI CARLOS PINTO SOARES
Dados: 2023.12.20 16:05:45 Z



Assunto: Conformidade da Candidatura da Universidade do Porto submetida ao **Convite 07/C06-i07/2024** na sequência da Manifestação de Interesse 03/C06-i07/2023

Data: 03 de Junho de 2024

Exmo. Senhor

Diretor-Geral do Ensino Superior

Professor Doutor Joaquim Mourato

Tendo o Painel de Avaliação analisado a candidatura submetida pela Universidade do Porto, projeto designado por “Impulso Mais Digital (STEAM-UP)”, no âmbito do **Convite 07/C06-i07/2024**, para submissão de propostas com vista à celebração de contratos-programa com a DGES, na sequência e nos termos da avaliação da Manifestação de Interesse, referente ao Investimento RE-C06-I07 | Impulso Mais Digital, submedida **Reforço das Competências Digitais**, o Painel de Avaliação declara que, nos termos do ponto 8 do referido Convite, a candidatura é considerada “**Conforme**” os termos aprovados na Fase 1 e as condições constantes na ata número 4 (quatro) de dia 25 de março de 2024 do Painel de Avaliação, que define o valor a financiar em 1.174.313,37€.

Com os melhores cumprimentos,

Francisco Santos Digitally signed by Francisco Santos
Date: 2024.06.03 18:20:35 +01'00'

O Coordenador do Painel de Avaliação

(Prof. Doutor Francisco Correia dos Santos)